

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 06/09/1999.

Iniciada às 15H30 e encerrada às 20H30.

Aprovada em 13/09/99 e publicitada através do Edital nº 284/99.



Ordem do Dia:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 1999.
2. ASSOCIAÇÃO CENTRO HÍPICO DE COIMBRA – PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL À DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. EMPRÉSTIMO DE M/L PRAZO NO VALOR DE 129.000 CONTOS PARA A AQUISIÇÃO DE SEIS AUTOCARROS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS.
3. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO.
4. ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU DE 13 DE JUNHO DE 1999 – GRATIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA.
5. COMPARTICIPAÇÃO EM DESPESAS COM O RECENSEAMENTO ELEITORAL/99.
6. COMPARTICIPAÇÃO EM DESPESAS COM O REFERENDO NACIONAL DE 08/11/98.

III - PLANEAMENTO

1. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE EIRAS – ADITAMENTO.
2. 55 – ENGENHARIA E GESTÃO DE PROJECTO, LDA. – VAL CORREDOR, TORRE DE VILELA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO.
3. ENAGA – PRAGUEIRA, EIRAS - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA.
4. EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO ELEVADOR DO MERCADO – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SILOBROL E OUTROS – RECTIFICAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 426, SITO NO CASAL DA EIRA.
2. JOÃO FILOMENO DOS SANTOS E OUTROS, LOTE B-7 - RUA MIGUEL TORGA – EXPOSIÇÃO.
3. JOSÉ CARLOS NEVES FONSECA E OUTROS – PROJECTO DE LOTEAMENTO NO PINHAL DE MARROCOS.

V- OBRAS MUNICIPAIS

1. TORRICENTRO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 387 – LOMBA DE CHÃO DE BISPO - REDUÇÃO DE CAUÇÃO.
2. JOAQUIM ANTUNES DOS SANTOS, LDA. - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 321/90 – VALE DAS FLORES -RECEPÇÃO PROVISÓRIA.
3. ANTÓNIO MANUEL FIGUEIREDO DE MELO LADEIRO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 416/98 – ESTREMÃO/S.MARTINHO DO BISPO – VISTORIA TÉCNICA.
4. NUCOCI – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 417/98 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO.
5. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ALMAS DE FREIRE – SANTA CLARA – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
6. DENÚNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO – PARCELAS DE TERRENO DOS PAVILHÕES DO CICLO PREPARATÓRIO DE TAVEIRO.
7. ENAGA-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 392/96 EM MURTAL/EIRAS – VISTORIA TÉCNICA.
8. PARAGEM DE AUTOCARRO NA E.N. 341 JUNTO AO VIADUTO DO CHAFARIZ.
9. REMODELAÇÃO DO LARGO MARCELINO IVO DE VASCONCELOS – BRASFEMES.
10. ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA ANTÓNIO JARDIM.

VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. REPAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FERNANDES TOMÁS E JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, INCLUINDO REMODELAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS.
2. EMPREENDIMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DA ROSA – VENDA DE 5 HABITAÇÕES DE TIPOLOGIA T4 – LISTA DOS ADQUIRINTES.
3. EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DA LOMBA DA ARREGAÇA – VENDA DE GARAGENS – LISTA DEFINITIVA.
4. REMODELAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITO NA PRAÇA 8 DE MAIO (CASA ANINHAS) – TRABALHOS A MAIS.

VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

1. FONOTECA MUNICIPAL DE COIMBRA.
2. ENCONTROS MÁGICOS – 20 A 26 DE SETEMBRO DE 1999.

VIII - ASSUNTOS DIVERSOS

1. CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA O QUARTEL DA G.N.R. DE SOUSELAS – PROTOCOLO.
2. CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA O QUARTEL DA G.N.R. DE TAVEIRO – PROTOCOLO.
3. CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA A ESQUADRA DA P.S..P. DE COVÕES – PROTOCOLO.

Nos termos do artº 19º do Código do Procedimento Administrativo e nº 5 do artº 2º, do Regimento da Câmara Municipal, foram ainda admitidos os seguintes assuntos:

4. APOIO À PROVA DA CICLISMO DO JORNAL DIÁRIO AS BEIRAS.
5. APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE ADÉMIA.
6. ILUMINAÇÃO MONUMENTOS – ARCOS DE JARDIM.
7. GRUPO DE DANÇAS E CANTARES NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS DA CASA DO POVO DE S. MARTINHO DO BISPO.
8. ESTÁGIO DE LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA/1999.09.08.
9. CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 17/99 – TINTA PARA MARCAÇÃO DE ESTRADAS – RELATÓRIO.
10. PROJECTO DE MODERNIZAÇÃO DA LINHA DO NORTE – PASSAGEM INFERIOR AO KM 217+170 (COIMBRA B 9 – PROJECTO DE EXECUÇÃO.
11. LIGAÇÃO DE MUPIS A ABRIGOS À REDE DE IPI – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.
12. SISTEMAS DE DETECÇÃO E AVISO DE EXCESSO DE VELOCIDADE – VISTORIA TÉCNICA.
13. SEMAFORIZAÇÃO DO CRUZAMENTO DA CASA BRANCA – AUTO DE VISTORIA.
14. SEMAFORIZAÇÃO DO CRUZAMENTO DA CASA DO SAL E RESPECTIVA ROTUNDA – VISTORIA.
15. RECUPERAÇÃO DOS IMÓVEIS NºS 65 A 67, 100 A 104 E 106 A 112 DA RUA JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR – RESCISÃO DO CONTRATO, POSSE ADMINISTRATIVA DA OBRA.
16. ACESSO À ESCOLA EB 2,3 DA PEDRULHA – RECOMEÇO DOS TRABALHOS.
17. IMPLANTAÇÃO DE PRÉ FABRICADO NA ESCOLA 1º CICLO E,B Nº 38 – VALE DAS FLORES.

IX - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

X- (17 HORAS) – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vereadores: Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
 Jorge Manuel Monteiro Lemos
 João António Faustino da Silva
 Luís Malheiro Vilar
 Manuel Moreira Claro
 José Francisco Pereira Rodeiro
 José António da Silva Ferreira Ribeiro
 João Oliveira Torres Pardal
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

Registaram-se as seguintes ausências:

Vereador: José Augusto Gama



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente justificou o seu atraso na chegada à reunião, referindo ter estado na tomada de posse do novo Governador Civil de Coimbra, que atendendo ao momento que se está a viver sobre o que se está a passar em Timor sofreu alguns ajustamentos de horários.

Informou também o Sr. Presidente que cerca das 19 horas se realizará na Praça 8 de Maio uma manifestação de protesto contra a conduta da tropa indonésia que massacra o povo timorense tentando mesmo fazer uma limpeza étnica, pelo que solicitou aos Srs. Vereadores que se fizesse um esforço no sentido da reunião poder acabar antes dessa hora. Disse ainda o Sr. Presidente que pela sua parte a Câmara Municipal de Coimbra estará disponível para participar num processo de solidariedade nacional de cooperação com Timor, naquilo que seja justo e equilibrado relativamente ao Orçamento Geral do Estado.

O Sr. Presidente referiu-se ainda a uma série de acontecimentos que ocorreram na semana passada em Coimbra e em especial ao falecimento de pessoas importantes da nossa cidade como sejam o Eng.º Jorge Anjinho, Prof. Dr. Pinho Brojo e o jornalista Manuel Gaspar. A seu tempo a Câmara Municipal de Coimbra promoverá uma justa homenagem a estes cidadãos.

Relativamente à situação que se vive em Timor o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu ficar sensibilizado com as palavras do Sr. Presidente, referindo ainda que era sua intenção, no tempo dedicado à intervenção dos Srs. Vereadores, fazer uma proposta ao executivo, no sentido de se manifestar junto do Governo a indignação e revolta do povo de Coimbra perante as atrocidades que se estão cometendo contra o povo de Timor.

A propósito do que foi referido pelo Sr. Presidente o Sr. Vereador Gouveia Monteiro deu também conhecimento que no decurso da passada semana faleceu o cidadão Horácio Leitão, músico e professor na cidade de Coimbra.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1999.

Deliberação nº 2348 /99 (06/09/99):

- **Aprovar a acta da reunião do dia 23 de Agosto de 1999, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Silva, Jorge Lemos, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal e Gouveia Monteiro. Absteve-se a Sr.ª Vereadora Teresa Portugal e o Sr. Vereador Jorge Lemos por não terem participado na reunião.

I.2. ASSOCIAÇÃO CENTRO HÍPICO DE COIMBRA – PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL À DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Para o processo acima identificado o Departamento de Administração Geral elaborou a informação n.º 102/99, de 2/08/99, cujo teor é o seguinte:

“1. A Associação “Centro Hípico de Coimbra”, que usa também a designação de C.H.C., com sede na mata do Choupal em Coimbra, requer que a Câmara Municipal de Coimbra emita parecer favorável, tendente à instrução do processo indispensável à sua declaração como pessoa colectiva de utilidade pública.

2. Para o efeito juntou a seguinte documentação:

- a) Cópia da escritura de constituição da Associação;
- b) Cópia dos Estatutos;
- c) Extracto da publicação no Diário da República;
- d) Cópia do cartão de identificação de pessoa colectiva;
- e) Resumo das actividades mais relevantes do C.H.C..

3. O C.H.C. tem por objecto cultivar os desportos equestres por todas as formas, promover o seu desenvolvimento e propagandear o gosto e o interesse pelo hipismo. Nomeadamente com vista à realização dos seus fins específicos, compete ao C.H.C.:

- 1.º Manter um campo de obstáculos e os campos de treino necessários;

- 2.º Organizar concursos hípicas, campeonatos, provas de exterior e de ensino e corridas de cavalos;
 - 3.º Manter uma escola de equitação e promover o ensino de equitação;
 - 4.º Fomentar a prática de desportos que possam contribuir para o aperfeiçoamento dos cavaleiros;
 - 5.º Promover conferências e divulgar por quaisquer meios de publicidade, os assuntos que interessam ao hipismo;
 - 6.º Promover festas, passeios e quaisquer outras manifestações relacionadas com o desporto equestre, que possam contribuir para o aumento e divulgação dos conhecimentos e do interesse pelo hipismo.
 - 7.º Publicar um boletim ou uma revista sobre as actividades hípicas e colaborar em quaisquer publicações da especialidade;
 - 8.º Organizar uma biblioteca e o arquivo da especialidade;
 - 9.º Colaborar com as associações congéneres e prestar o apoio que lhe for possível às iniciativas particulares, na realização de provas hípicas e em tudo o que possa contribuir para o desenvolvimento do hipismo;
 - 10.º Registar os cavalos que entrem em provas hípicas e proceder à classificação;
 - 11.º Manter as instalações necessárias para a recolha de cavalos do C.H.C., bem como das montadas dos sócios que as confiem ao penso do Centro;
 - 12.º Proporcionar aos associados condições de convívio, em ambiente agradável e de comodidades;
 - 13.º Solicitar o auxílio de quaisquer entidades oficiais ou particulares e pugnar junto delas por tudo quanto possa prestigiar ou de qualquer modo beneficiar o C.H.C. e o hipismo em geral.
4. O “Centro Hípico de Coimbra” foi constituído sob a forma jurídica de associação por escritura de 2 de Dezembro de 1981, pelos seguintes sócios fundadores:
- Câmara Municipal de Coimbra, representada pelo seu Presidente Eng.º António Monteiro dos Santos Moreira, no uso de poderes conferidos por deliberação do executivo municipal de 26 de Outubro de 1981;
 - António de Castro Lima Pereira Tavares Corte-Real;
 - Dr. Amândio José de Oliveira Cruz;
 - Eng.º José Eduardo de Cruz Simões;
 - Alexandrino Henrique Gonçalves;
 - Joaquim Manuel Correia Moniz;
 - Serafim dos Reis Rodrigues;
 - António Agante Salgueiro;
 - Eng.º Miguel Simões Neves Monteiro Grilo;
 - Dr. António Maria Couto de Magalhães e Menezes;
 - Dr. José Paulo Oliga Cavalheiro;
 - Dr. Augusto José de Couto Mendes Moreira;
 - Tenente Coronel José Alberto Menezes Pereira Monteiro;
 - Dr. António França Correia Martins;
 - António João Martins Wolue de Oliveira.
5. Segundo os dados constantes do processo e fazendo fé nas declarações da requerente, eis o resumo das actividades principais do Centro Hípico de Coimbra:
- “Fundado em 1982 com cerca de 60 sócios, o Centro Hípico de Coimbra ao longo destes anos, tem colaborado com a Cidade organizando a prova Cidade de Coimbra, o Concurso Nacional de Saltos Rainha Santa, Taça de Portugal da Juventude, Concurso de Ensino, Raid Hípico do Baixo Mondego, Concurso de Atrelagens e o Passeio do Imperador realizado em Eiras.
- Desde sempre o Centro Hípico de Coimbra fomentou a prática e iniciação ao Hipismo, quer aos seus sócios quer aos conimbricenses em geral, por intermédio da abertura das suas instalações a toda a gente interessada em ver e acompanhar as numerosas provas lá realizadas mensalmente e em ver como vivem e como se lida com os animais.
- Logo após a sua fundação, o Centro Hípico de Coimbra abriu uma Escola de Equitação e permite ao público em geral, e à juventude em particular, tomar contacto com a natureza, com a vida animal com a vida ao ar livre. Tal actividade permite que se ganhem hábitos salutareos de higiene mental, contribuindo para o enriquecimento pessoal e moral de quem o pratica.
- A Escola de Equitação congrega jovens a partir dos 3 anos de idade, bem como praticantes de maior idade. Para todos, o Centro Hípico de Coimbra oferece a oportunidade da vida ao ar livre, saudável, em contacto com a natureza criando hábitos de cooperação e colaboração entre todos, tornando-nos a todos nós cidadãos mais responsáveis, mais conscientes dos problemas que afectam a sociedade e a Natureza.
- Do ponto de vista desportivo, o Centro Hípico de Coimbra tem levado o nome da Cidade a todo o País, através da brilhante participação dos seus cavaleiros, quer em provas de Saltos, Ensino, Horseball, Atrelagens, etc. Por outro lado, o Centro Hípico de Coimbra tem trazido a Coimbra milhares de pessoas entre praticantes, adeptos, acompanhantes e visitantes.
- Tem o Centro Hípico de Coimbra colaborado com as Escolas de Ensino Básico e Secundário, com as instituições de crianças e jovens deficientes, possibilitando-lhes a prática gratuita de equitação e contacto com a vida animal.
- Tem igualmente o Centro Hípico de Coimbra colaborado com o poder autárquico em manifestações populares, em reconstituições históricas das tradições das freguesias de Coimbra.
- ”

Actualmente com 700 sócios e 150 cavalos, o Centro Hípico de Coimbra prossegue o seu fim estatutário, como associação desportiva, cultural e recreativa, de congregar as pessoas que se interessam pelas práticas equestres e cultivar e desenvolver o Hipismo em contacto estreito com a Natureza, preservando-a e estimando-a”.

6. Consultado o processo verifico que a requerente apresentou os documentos normalmente exigidos pela Câmara Municipal de Coimbra, para instrução deste tipo de pedidos, pelo que estão reunidas as condições para que o Executivo Municipal pondere do mérito do pedido e decida se emite ou não parecer favorável, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Dec-lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, à declaração da Associação “Centro Hípico de Coimbra”, como pessoa colectiva de utilidade pública”.

Deliberação nº2349./99(06/09/99)

- Emitir parecer favorável, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Dec-lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, à declaração da Associação “Centro Hípico de Coimbra”, como pessoa colectiva de utilidade pública”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Foi presente o balancete referente ao dia 03 de Setembro de 1999, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 4.029.619.235\$40 (quatro mil milhões vinte e nove milhões seiscentos e dezanove mil duzentos e trinta e cinco escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 206.527.704\$40 (duzentos e seis milhões quinhentos e vinte e sete mil setecentos e quatro escudos e quarenta centavos).

Deliberação nº 2350/99 (06/09/99):

- Tomar conhecimento.

II.2. EMPRÉSTIMO DE M/L PRAZO NO VALOR DE 129.000 CONTOS PARA A AQUISIÇÃO DE SEIS AUTOCARROS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS.

Para o processo acima identificado o Director do Departamento Financeiro elaborou a informação n.º nº.52, de 6/08/99, cujo teor é o seguinte:

“Os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), através do ofício n.º 2902 de 3 de Agosto de 1999 (n/ registo de entrada n.º 39182 de 99/08/03), solicitam a disponibilização da verba do empréstimo de médio e longo prazo contratado, no valor de 129.000 contos (cento e vinte e nove milhões de escudos) destinado a financiar a aquisição de 6 Autocarros de Transporte Urbano de Passageiros.

Sobre o pedido de libertação da referida verba, cumpre informar V. Ex.ª. do seguinte:

1.O desenvolvimento do processo de contratação da operação de financiamento em referência foi aprovado em reunião do Executivo Municipal através da deliberação n.º 719/98 de 98/07/27 e deliberação da Assembleia Municipal de 98/09/29.

Pela deliberação n.º 1170 de 98/11/16 a Câmara Municipal aprovou a contratação do referido empréstimo nos termos propostos pela Comissão de Análise de Propostas tendo o processo sido visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Dezembro de 1998.

2.Nos termos do disposto no ponto 5.2 da cláusula 1ª do contrato de abertura de crédito a libertação das verbas do empréstimo será feita consoante o plano de entrega das viaturas objecto do contrato.

Conforme ofícios n.ºs 2902, de 99/08/03, e 3195 de 99/08/18, enviados pelos SMTUC, as seis viaturas foram entregues pela firma Auto-Sueco em 7, 9, 16, 21 e 23 de Julho de 1999, tendo igualmente sido remetidos os correspondentes Autos de Recepção Provisória.

3.No Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 1999 da Câmara Municipal, encontram-se consignadas verbas a transferir para os SMTUC, no âmbito das acções mencionadas no referido ofício como se explicita:

| (Em Contos) | | |
|-------------------------------------------------------|---------------|----------|
| P.A. | DOTAÇÃO ANUAL | |
| | Total | Definida |
| 05 - Promoção da Solidariedade e da Qualidade de Vida | | |
| 05.01 - Promoção dos Transportes Públicos | | |

| | | |
|--------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 05.01.02 - Apoio ao Investimento dos SMTUC | | |
| 05.01.02.09 - Concessão de Empréstimos (Autocarros - Cat. I) | 129.000 | 129.000 |

4.O Regulamento de Execução Orçamental em vigor, estabelece no seu art. 20º, o seguinte:

“1- Os processos de financiamento dos planos de investimento dos Serviços Municipalizados - participações e empréstimos - deverão ser devidamente instruídos pelos respectivos Serviços Municipalizados e submetidos à aprovação da Câmara Municipal.

2- Para instrução dos processos de despesa referidos no ponto 1, os Serviços Municipalizados devem apresentar à Câmara Municipal cópia devidamente autenticada (em duplicado) dos documentos justificativos para posterior envio às entidades/instituições financiadoras.”

5. A análise ao pedido de disponibilização ora apresentado, tem em consideração os documentos remetidos pelos SMTUC, a coberto dos ofícios n.ºs 2902 de 99/08/03 e 3195 de 99/08/18, que consideramos suficientes como comprovação e justificação para o pedido ora formulado.

6.No Plano Plurianual de Investimentos dos SMTUC, consta como despesas de investimento com financiamento definido, a acção relativa à aquisição de 6 autocarros Cat I a que se refere a dotação definida no Plano de Actividades da Câmara Municipal evidenciada no ponto 3, pelo que é meu entendimento que a libertação integral do valor do empréstimo contratado nos termos definidos no ponto 5.2 da cláusula primeira e subsequente processamento de transferência da importância de 129.000 contos para aqueles serviços, se encontram em condições de merecer aprovação.

Nestes termos submeto à consideração de V. Ex.ª a seguinte proposta:

- Aprovar a libertação do montante de 129.000.000\$00 (cento e vinte e nove milhões de escudos), nos termos do disposto no ponto 5.2 da cláusula 1ª do Contrato de Abertura de Crédito celebrado em 18 de Dezembro de 1998 entre o Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A., e a Câmara Municipal de Coimbra, e o subsequente processamento de transferência do referido valor para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, correspondente à concretização total, e devidamente comprovada, da acção prevista no Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 1999, como se indica:

- Aquisição de 6 autocarros (Cat I) 129.000.000\$00

À consideração de V. Ex.ª.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2351/99(06/09/99):

- **Aprovar a libertação do montante de 129.000.000\$00 (cento e vinte e nove milhões de escudos), nos termos do disposto no ponto 5.2 da cláusula 1ª do Contrato de Abertura de Crédito celebrado em 18 de Dezembro de 1998 entre o Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A., e a Câmara Municipal de Coimbra, e o subsequente processamento de transferência do referido valor para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, correspondente à concretização total, e devidamente comprovada, da acção prevista no Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 1999.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO.

Para o processo acima identificado o Director do Departamento Financeiro elaborou a informação n.º n.º.54, de 25/08/99, cujo teor é o seguinte:

“Em cumprimento do despacho do Exmo Sr. Presidente da Câmara de 23/08/99, que recaiu sobre o ofício n.º 3221 de 20/08/99 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), n/ registo de entrada n.º 41325 de 99/08/20, em que é solicitada a concessão de um subsídio à exploração no valor de 27.000.000\$00 (vinte e sete milhões de escudos), cumpre informar o seguinte:

1 - No Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 1999 da Câmara Municipal, encontram-se consignadas verbas a transferir para os SMTUC, no âmbito de transferências correntes e cuja situação actual se sintetiza no seguinte quadro:

| (Em contos) | | | | |
|-------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|-------|
| DOTAÇÃO ANUAL | | | | |
| 05 - Promoção da Solidariedade e da Qualidade de Vida | Total | Definida | Utilizada | Saldo |
| | | | | |

| | | | | |
|-----------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|--------|
| 05.01 - Promoção dos Transportes Públicos | | | | |
| 05.01.01 - Apoio ao Funcionamento dos SMTUC | | | | |
| 05.01.01.01 - Compensação no custo Social dos Transportes/SMTUC | 276.600 | 276.600 | 183.000 | 93.600 |

Rubrica Orçamental - 01.03/05.01.03.02.02

2 - O Regulamento de Execução Orçamental para 1999 estabelece no art. 21º do Capítulo III, o seguinte:

“O processamento das transferências para os SMASC e SMTUC, previstas no Plano de Actividades da Câmara, respeitante a subsídios à exploração será efectuado mediante apresentação de relatórios financeiros justificativos do referido processamento”.

3 - O Conselho de Administração dos SMTUC deliberou aprovar e enviar à Câmara Municipal, o pedido de subsídio à exploração no montante de 27.000 contos, em virtude de um défice de tesouraria previsto para o mês de Agosto de 27.000.037\$50 (vinte e sete milhões, trinta e sete escudos, e cinquenta centavos), conforme Orçamento de Tesouraria e anexo, Balanço e Demonstração de Resultados.

Nestes termos, e sustentado nos documentos remetidos pelos SMTUC, os quais considero suficientemente justificativos como fundamento para o processamento da transferência solicitada, submeto à consideração de V. Exª a seguinte proposta:

-Aprovar a transferência corrente, e conseqüente processamento de pagamento, para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no valor total de 27.000.000\$00 (vinte e sete milhões de escudos), por conta das acções previstas no Plano de Actividades para o ano de 1999, aprovado pela Câmara Municipal em 14 de Dezembro de 1998.

- Transferências Correntes

- Compensação no Custo Social dos Transportes 27.000.000\$00”.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro interveio para sublinhar a falta de apoio financeiro governamental aos transportes públicos de Coimbra, cujos custos sociais acabam por ser integralmente suportados pelo município.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2352/99(06/09/99):

- **Aprovar a transferência corrente, e conseqüente processamento de pagamento, para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no valor total de 27.000.000\$00 (vinte e sete milhões de escudos), por conta das acções previstas no Plano de Actividades para o ano de 1999.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU DE 13 DE JUNHO DE 1999 – GRATIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA.

Para o processo acima identificado o Director do Departamento Financeiro elaborou a informação n.º n.º.53, de 19/08/99, cujo teor é o seguinte:

“Na sequência do despacho de V. Exª., de 99/07/23, que recaía s/ a informação n.º 97/99 de 99/07/23 do Departamento de Administração Geral, em que era solicitada a análise e informação sobre a forma e procedimento técnico quanto ao pagamento da gratificação referenciada no assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte:

1. Em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei 22/99, de 21 de Abril, diploma que regula a criação de bolsas de agentes eleitorais e a compensação dos membros das mesas das assembleias ou secções de voto em actos eleitorais e referendários, os membros das mesas beneficiam de uma gratificação, isenta de tributação, cujo montante é igual ao valor das senhas de presença auferidas pelos membros das assembleias municipais dos municípios com 40.000 ou mais eleitores, e que, para o ano de 1999 está fixado em 6.330\$00.

2. Através do ofício n.º 22151 de 99/06/17, do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE), n/ registo de entrada n.º 29657 de 99/07/22, foi comunicado o processamento da transferência de verbas para esta Câmara Municipal do valor correspondente às gratificações que se refere o art. 10º do citado diploma legal.

3. A Câmara Municipal recebeu para esse efeito, através de transferência bancária do STAPE, o valor de 4.620.900\$00 (quatro milhões seiscentos e vinte mil e novecentos escudos), cf. guia de receita n.º 797/99, cuja cópia se junta.

4. Relativamente à questão concreta quanto ao procedimento técnico a observar no processamento de pagamento, afiguram-se 2 situações possíveis de realização, que se traduzem no pagamento individual a cada um dos membros

que integraram as mesas de voto, conforme elementos disponibilizados pelas diversas Juntas de Freguesia, o que obrigará à emissão de aproximadamente 730 (setecentos e trinta) cheques, ou, em alternativa, e em minha opinião a solução que é inquestionavelmente mais simples e célere, e conseqüente mais defensável em termos técnicos. processar-se as transferências para as Juntas de Freguesia, que por sua vez, procederiam ao pagamento das importâncias aos elementos que constituíram as mesas de voto.

5.Tendo em vista a opção preconizada no ponto anterior, foram elaboradas relações nominais por Freguesia, dos elementos que compuseram as mesas de voto, conforme comunicações das Juntas de Freguesia e que se resumem no seguinte quadro:

| Juntas de Freguesia | Valor |
|------------------------------------------|---------------|
| Almalaguês | 88.620\$00 |
| Almedina..... | 50.640\$00 |
| Ameal..... | 63.300\$00 |
| Antanol | 63.300\$00 |
| Antuzede | 63.300\$00 |
| Arzila..... | 31.650\$00 |
| Assafarge | 63.300\$00 |
| Botão | 63.300\$00 |
| Brasfemes | 94.950\$00 |
| Castelo Viegas | 31.650\$00 |
| Ceira | 126.600\$00 |
| Cernache | 158.250\$00 |
| Eiras..... | 379.800\$00 |
| Lamarosa..... | 63.300\$00 |
| Ribeira de Frades..... | 63.300\$00 |
| Santa Clara..... | 272.190\$00 |
| Santa Cruz..... | 253.200\$00 |
| Santo António dos Olivais | 974.820\$00 |
| S. Bartolomeu | 37.980\$00 |
| S. João do Campo..... | 63.300\$00 |
| S. Martinho de Árvore..... | 31.650\$00 |
| S. Martinho do Bispo | 367.140\$00 |
| S. Paulo de Frades..... | 189.900\$00 |
| S. Silvestre | 63.300\$00 |
| Sé Nova..... | 246.870\$00 |
| Souselas..... | 126.600\$00 |
| Taveiro..... | 63.300\$00 |
| Torre Vilela | 31.650\$00 |
| Torres do Mondego | 120.270\$00 |
| Trouxemil..... | 113.940\$00 |
| | |
| Total das Juntas (s/ Vil de Matos) | 4.361.370\$00 |
| Total Recebido | 4.620.900\$00 |
| A Repor | 259.530\$00 |
| | |
| Vil de Matos (5 Elementos) | 31.650\$00 |
| | |
| Total das Juntas (c/ Vil de Matos) | 4.393.020\$00 |
| Total Recebido | 4.620.900\$00 |
| A Repor | 227.880\$00 |

Nestes termos submeto à consideração de V. Exª:

a)Seja aprovada a transferência, e conseqüente processamento de pagamento às Juntas de Freguesia do valor correspondente à gratificação devida aos membros das mesas de voto que desempenharam funções no âmbito das Eleições para o Parlamento Europeu de 13 de Junho de 1999, conforme quadro discriminativo constante do ponto 5 da informação, num total de 4.393.020\$00 (quatro milhões trezentos e noventa e três mil e vinte escudos).

b)Seja devolvido ao Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE), conforme indicações transmitidas na comunicação através do s/ ofício n.º 22151 de 99/06/17, n/ registo de entrada 29657 de 99/07/22, o valor remanescente que excede o montante a transferir para as Juntas de Freguesia, no valor de 227.880\$00 (duzentos e vinte sete mil oitocentos e oitenta escudos)”.

Após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2353/99(06/09/99):

- Aprovar a transferência, e conseqüente processamento de pagamento às Juntas de Freguesia do valor correspondente à gratificação devida aos membros das mesas de voto que desempenharam funções no âmbito das Eleições para o Parlamento Europeu de 13 de Junho de 1999, conforme quadro discriminativo constante do ponto 5 da informação, num total de 4.393.020\$00 (quatro milhões trezentos e noventa e três mil e vinte escudos).
- Devolver ao Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE), conforme indicações transmitidas na comunicação através do s/ ofício n.º 22151 de 99/06/17, n/ registo de entrada 29657 de 99/07/22, o valor remanescente que excede o montante a transferir para as Juntas de Freguesia, no valor de 227.880\$00 (duzentos e vinte sete mil oitocentos e oitenta escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. COMPARTICIPAÇÃO EM DESPESAS COM O RECENSEAMENTO ELEITORAL/99.

Sobre o processo acima identificado e nos termos de informação n.º 683, de 26/07/99 da Repartição de Orçamento e Contabilidade e parecer do Director do Departamento Financeiro de 23/07/99, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2354/99(06/09/99)

- Transferir para as Juntas de Freguesia, nos termos do nº. 1 do artº. 3º. Do Dec-Lei 162/79, de 30 de Maio, as seguintes verbas (valores arredondados), relativas ao recenseamento eleitoral/99:

| | |
|---------------------------------|------------|
| Almalaguês | 19 703\$00 |
| Almedina | 16 381\$00 |
| Ameal | 15 381\$00 |
| Antanhol | 16 546\$00 |
| Antuzede | 17 086\$00 |
| Arzila | 13 989\$00 |
| Assafarge | 16 371\$00 |
| Botão | 15 726\$00 |
| Brasfemes | 16 263\$00 |
| Castelo Viegas | 15 274\$00 |
| Ceira | 22 363\$00 |
| Cernache | 20 405\$00 |
| Eiras | 37 269\$00 |
| Lamarosa | 16 404\$00 |
| Ribeira de Frades | 16 566\$00 |
| Santa Clara | 35 353\$00 |
| Santa Cruz | 33 280\$00 |
| Santo António dos Olivais | 100960\$00 |
| S. Bartolomeu | 15 264\$00 |
| S.João do Campo | 16 869\$00 |
| S.Martinho de Árvore | 13 889\$00 |
| S. Martinho do Bispo | 43 618\$00 |
| S. Paulo de Frades | 23 165\$00 |
| S. Silvestre | 18 263\$00 |
| Sé Nova | 33 521\$00 |
| Souselas | 19 461\$00 |
| Taveiro | 16 224\$00 |
| Torre de Vilela | 14 129\$00 |
| Torres do Mondego | 18 431\$00 |
| Trouxemil | 18 828\$00 |
| Vil de Matos | 13 479\$00 |

II.6. COMPARTICIPAÇÃO EM DESPESAS COM O REFERENDO NACIONAL DE 08/11/98.

Nos termos da informação da Repartição de Orçamento e Contabilidade e parecer do Departamento Financeiro de 26/07/99, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2355 /99 (06/09/99):

- **Aprovar a transferência para as Juntas de Freguesia os montantes abaixo discriminados, verificando-se que com a aplicação da forma, a retenção de 3\$00 a favor da Autarquia:**

| | |
|---------------------------------|-------------|
| Almalaguês | 19 956\$00 |
| Almedina | 14 238\$00 |
| Ameal | 12 672\$00 |
| Antanhol..... | 14 782\$00 |
| Antuzede..... | 15 480\$00 |
| Arzila | 10 298\$00 |
| Assafarge..... | 14 226\$00 |
| Botão..... | 13 127\$00 |
| Brasfemes..... | 14 012\$00 |
| Castelo Viegas..... | 12 549\$00 |
| Ceira | 23 823\$00 |
| Cernsche..... | 20 638\$00 |
| Eiras..... | 47 918\$00 |
| Lamarosa | 14 242\$00 |
| Ribeira de Frades..... | 14 533\$00 |
| Santa Clara | 44 868\$00 |
| Santa Cruz | 42 047\$00 |
| Santo António dos Olivais | 151 166\$00 |
| S. Bartolomeu | 12 573\$00 |
| S.João do Campo | 15 074\$00 |
| S.Martinho de Árvore | 10 200\$00 |
| S. Martinho do Bispo..... | 59 423\$00 |
| S. Paulo de Frades | 25 127\$00 |
| S. Silvestre..... | 17 514\$00 |
| Sé Nova | 41 851\$00 |
| Souselas | 19 125\$00 |
| Taveiro..... | 13 914\$00 |
| Torre de Vilela..... | 10 651\$00 |
| Torres do Mondego..... | 17 337\$00 |
| Trouxemil | 13 709\$00 |
| Vil de Matos | 9 577\$00 |

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - PLANEAMENTO

III.1. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE EIRAS – ADITAMENTO.

Pela Divisão de Planeamento Estratégico foi elaborada em 17/08/99 a informação n.º 336/99, cujo teor é o seguinte:

“1.Introdução

Em reunião de Câmara de 1998/01/26 (deliberação nº 41/98) foi aprovado o Loteamento Industrial de Eiras, de iniciativa municipal, que englobava as duas parcelas de terreno a seguir discriminadas (desenho nº1A):

a) “Prédio-mãe 1: Prédio rústico, com a área de 48 530 m², sito na Barroca da Oliva, freguesia de Eiras, descrito na C.R.P.C. sob o nº 65624, livro B-171, a confrontar do Norte com antiga carreira de tiro, do Sul com José Lopes Rego, do Nascente com Joaquim Maria Almeida e do Poente com Escala da Silva”.

b) “Prédio-mãe 2: Parcela de terreno com área de 1370 m², já efectivamente do domínio público e que aí permanecerá, embora sendo sujeita a obras de infra-estruturas de acordo com o presente estudo de loteamento”.

O Título da Operação de Loteamento Industrial de Eiras foi emitido em 27 de Abril de 1998.

2. Justificação do aditamento

O presente aditamento surge na sequência da impossibilidade manifestada pelo Conservador do Registo Predial em proceder ao registo da operação de loteamento “por este englobar uma área do domínio público e não constar a descrição do prédio-mãe 2”.

Há, assim, necessidade de retirar da operação de loteamento a parcela de terreno designada por “prédio-mãe 2” e proceder à alteração do respectivo título da operação de loteamento.

Aproveitando esta oportunidade, efectuaram-se pequenas alterações visando clarificar as propostas do estudo.

3. Descrição das alterações

As alterações respeitam as disposições legais e regulamentares em vigor e consistem em:

- retirar da operação de loteamento a parcela de terreno com área de 1370 m², já efectivamente do domínio público, com a consequente redução da área destinada a espaço público de 16276 m² para 14906 m².

- clarificar que o uso industrial afecto aos lotes 1 a 19 abrange igualmente armazéns, laboratórios de pesquisa e análise, depósitos, silos, oficinas, escritórios de apoio e salas de exposição ligadas à actividade de produção.
- Individualizar todas as parcelas que constituem as áreas de reserva destinadas a gestão urbanística futura e acerto de extremas com os proprietários vizinhos.

Estas áreas têm o seguinte valor e confrontações:

| PARCELA | VALOR | CONFRONTAÇÕES |
|----------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R1 | 1448400\$00 | Norte: arruamento Sul: arruamento Nascente: Ten.C.el Semedo Santos e outros Poente: lote 16 |
| R2 | 3904800\$00 | Norte: lote 15 Sul: arruamento e P.T. Nascente: arruamento, Ten.C.el Semedo Santos e outros Poente: arruamento |
| R3 | 2362000\$00 | Norte: Ten.C.el Semedo Santos e outros Sul: lote 9 Nascente: arruamento Poente: Ten.C.el Semedo Santos e outros |
| R4 | 648000\$00 | Norte: Ten.C.el Semedo Santos e outros Sul: lote 4 Nascente: Joaquim Maria Almeida Poente: arruamento |
| R5 | 6348000\$00 | Norte: Joaquim Maria Almeida Sul: Joaquim Maria Almeida Nascente: Joaquim Maria Almeida Poente: lote 4 |

- decorrente da individualização das parcelas que constituem as áreas de reserva, alterar as confrontações dos lotes nºs 4, 9 e 15.
- eliminar no texto do regulamento do loteamento o “artigo 6º - parcelamento”; a junção de lotes obriga a novo aditamento ao título do loteamento.
- aditar ao presente título o regulamento da operação de loteamento, a planta de trabalho (desenho nº 3), e os cortes / alçados (desenhos nºs 5.1 e 5.2).

4. Proposta

4.1.Face ao exposto, propõe-se aprovar:

4.1.1. Planta Cadastral, rectificada pela Divisão de Solos e Projectos e datada de 25 de Maio de 1999

4.1.2. Planta de Síntese (desenho nº 2 A)

4.1.3. Regulamento do Loteamento Industrial de Eiras

4.1.4. Minuta do “Aditamento ao Título da Operação de Loteamento Promovida pela Câmara Municipal de Coimbra”, nos termos dos artºs 33º e 64º do DL 448/91, de 29 de Novembro, com a redacção do DL 334/95, de 28 de Dezembro, e Lei 26/96, de 1 de Agosto.

4.1.5. Minuta do edital a afixar nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Eiras para publicitação do “Aditamento ao Título da Operação de Loteamento Promovida pela Câmara Municipal de Coimbra”, nos termos dos artºs 33º e 64º do DL 448/91, de 29 de Novembro, com a redacção do DL 334/95, de 28 de Dezembro, e Lei 26/96, de 1 de Agosto.

4.1.6. Minuta do aviso a publicar num Jornal de âmbito nacional para publicitação do “Aditamento ao Título da Operação de Loteamento Promovida pela Câmara Municipal de Coimbra”, nos termos dos artºs 33º e 64º do DL 448/91, de 29 de Novembro, com a redacção do DL 334/95, de 28 de Dezembro, e Lei 26/96, de 1 de Agosto.

4.2 Informa-se que se mantêm válidos os projectos das especialidades aprovados em 1997/09/29”.

Deliberação nº2356/99 (06/09/99):

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita, sendo certo que o Regulamento do Loteamento Industrial de Eiras, fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. 55 – ENGENHARIA E GESTÃO DE PROJECTO, LDA. – VAL CORREDOR, TORRE DE VILELA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO.

Para o processo em epígrafe a Divisão de Planeamento Estratégico elaborou a informação nº 335, 10 de Agosto de 1999, que a seguir se transcreve:

“1.IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO

Pedido de informação, ao abrigo do artigo 7º do RLOP para a obra de construção a realizar num terreno com área indicada de 8000 m2, localizado em Val Corredor, Torre de Vilela.

2.ENQUADRAMENTO NO PDM

Zonamento: zona industrial12

3.PARECER:

Propõe-se informar o requerente que:

3.1.O terreno encontra-se abrangido pelo Plano Director Municipal, publicado em D.R.-1ªsérie-B, Nº94 de 22/04/94.

De acordo com este instrumento de planeamento, o terreno insere-se em zona industrial 12, obedecendo aos parâmetros urbanísticos indicados no artigo 49º do regulamento do Plano Director Municipal:

a)índice de utilização: 0,40

b)uso das construções:unidades industriais das classes B,C e D, armazens e oficinas

c)cércua máxima: 9 metros, excepto instalações tecnicamente justificadas. No caso de lotes não decorrentes de alvará de loteamento, a altura máxima de qualquer corpo do edifício não poderá ultrapassar um plano de 45º, definidos a partir de qualquer dos lados do lote, com o máximo de 9 metros.

d)percentagem máxima de solo impermeabilizado: 80%

e)estacionamentos: 1 lugar/75 m2 de Ab, sendo no mínimo 20% públicos

3.2.O conteúdo do presente parecer refere-se, apenas, a aspectos urbanísticos.

Recomenda-se o contacto com os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, CENEL, TELECOM e LUSITÂNIA-GÁS, caso se pretendam informações técnicas no âmbito daquelas entidades, as quais podem revelar-se determinantes para a efectiva viabilidade de construção no local”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2357 /99 (06/09/99):

- **Informar o requerente 55-Engenharia e Gestão de Projecto, Lda., nos termos e condições propostas na informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. ENAGA – PRAGUEIRA, EIRAS - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Planeamento Estratégico elaborou a informação nº 333, de 9 de Agosto de 1999, que a seguir se transcreve:

“1.IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO

Pedido de informação prévia para a obra de construção de uma moradia bifamiliar, num terreno com área total indicada de 2506, 13 m2, localizado na Pragueira, Eiras. Pretende-se efectuar o destaque da parcela que suportará a construção.

2.ENQUADRAMENTO NO PDM

zonamento:zona residencial RA

3.ANÁLISE:

O terreno em análise é abrangido pelo Plano de Pormenor da Pedrulha, elaborado de acordo com a legislação em vigor (DL 69/90, com as alterações introduzidas pelos DL 211/92 e DL 155/97), aprovado em Reunião de Câmara de 02 de Fevereiro de 1998 (deliberação nº 83/98), prosseguindo ainda o processo tendente à sua aprovação final.

De acordo com este estudo propõe-se, para o terreno em causa, a construção de três edifícios de habitação de 2 pisos. A área bruta de construção será a resultante da aplicação do índice 0,45.

4.PARECER

4.1.Emite-se parecer favorável à pretensão do requerente, devendo atender-se às condições seguintes:

a)implantação conforme o extracto do PP da Pedrulha em anexo;

b)arranjo do arruamento de acesso(perfil transversal mínimo 1,5-6,5-1,5);

c)dispensa da construção do estacionamento público que, de acordo com o estudo urbanístico atrás referido, se localizará num arruamento a construir a sul do terreno;

d) a implementação da solução prevista no plano de pormenor (três edifícios de habitação) será viável através do destaque da parcela indicada no desenho em anexo para construção imediata e loteamento da parcela sobrance, após construção do arruamento previsto a sul;

4.2. O conteúdo do presente parecer refere-se, apenas, a aspectos urbanísticos.

Recomenda-se o contacto com os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, CENEL, TELECOM e LUSITÂNIA-GÁS, caso se pretendam informações técnicas no âmbito daquelas entidades, as quais podem revelar-se determinantes para a efectiva viabilidade de construção no local.

Anexa-se extracto da “Planta de Implantação do Plano de Pormenor da Pedrulha”, revelando-se que a sua total eficácia está dependente da aprovação final do referido plano”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2358/99 (06/09/99):

- **Informar o requerente ENAGA nos termos e condições propostas na informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO ELEVADOR DO MERCADO – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Para o assunto acima identificado, a Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, elaborou a informação nº 340 de 99.09.02, cujo teor é o seguinte:

“A Câmara Municipal de Coimbra aprovou na sua reunião de 26./07/99 adjudicar, em princípio, a Empreitada de “Concepção/Construção do Elevador do Mercado” a ETERMAR-Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A.” nos termos propostos no relatório da Comissão de Apreciação das Propostas, devendo ser feita a audiência prévia dos interessados nos termos dos artigos 100º a 103º Código do Procedimento Administrativo (Delib. Nº 2219).

Cumprida a notificação às empresas concorrentes admitidas a concurso, através de ofícios expedidos com avisos de recepção, com os nºs. 19381 e 19382 de 99.07.30, para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis e não tendo sido apresentada qualquer reclamação, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação definitiva.

Face ao exposto, propõe-se:

1. Adjudicar a empreitada de “Concepção/Construção do Elevador do Mercado à empresa ETERMAR-Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A., no âmbito do DL 405/93 de 10 de Dezembro, de acordo com o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Proposta da Empresa e “Relatório da Comissão de Apreciação das Propostas”, de cujo conjunto de condições se revela:

- a) Projecto: conforme proposta apresentada pela empresa, mas localizando a estação à cota 35 por baixo da laje que irá suportar futuro arruamento (em consequência, o elevador terá porta apenas do lado da encosta);
- b) Aprovação do projecto pela Câmara Municipal de Coimbra, antes da realização da obra, o qual deverá ser devidamente pormenorizado, nomeadamente no que diz respeito à solução arquitectónica e drenagem pluvial;
- c) Preço: 189.514.000\$00+IVA;
- d) Prazo: 210 dias de calendário, assim distribuídos:
-40 dias para a elaboração do projecto e trabalhos de topografia e geotécnia;
-170 dias para a execução da obra.
- e) Estabelecimento de acordo pormenorizado e exigente sobre futura assistência aos equipamentos a instalar.

2. Que o processo seja enviado aos

- a) Departamento de Obras Municipais, com vista à elaboração do acordo a estabelecer com a empresa conforma alínea e) do ponto anterior.
- b) Departamento de Notariado, com vista à celebração do contrato escrito”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou nos termos da informação acima transcrita:

Deliberação nº 2359 /99 (06/09/99):

- **Adjudicar a empreitada “Concepção/Construção do Elevador do Mercado” à empresa ETERMAR-Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A., pelo valor de 189.514.000\$00 (cento e oitenta e nove milhões quinhentos e catorze mil escudos), mais IVA, devendo a empresa observar as condições constantes na informação acima transcrita, à excepção do mencionado em 2.a) que deve ser entendido como recomendação tendo em vista o processo de concurso para a contratação do serviço de assistência a partir da data/ prazo de garantia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**IV.1. SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SILOBROL E OUTROS – RECTIFICAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 426, SITO NO CASAL DA EIRA.**

Para o assunto em epígrafe, a Divisão Gestão Urbanística Centro, elaborou a informação nº 1353, de 99/08/24, que a seguir se transcreve:

I-ANÁLISE

Tendo-se verificado, para efeitos do registo do loteamento na Conservatória, que no quadro de caracterização da planta de síntese, as áreas dos lotes 5a, 5b, 17a e 17b, não coincidiam com os valores apresentados pela planta cadastral (a qual se encontra correcta), foi apresentada nova planta síntese devidamente corrigida.

II-PROPOSTA

Nada havendo a opor do ponto de vista regulamentar, propõe-se que seja aprovada a nova planta síntese e respectiva caracterização dos lotes 5a, 5b, 17a e 17b da minuta do alvará de loteamento nº 426 de 99/04/01.

De deferir a nova peça-planta síntese em que foi corrigida a área dos lotes mencionados em I, dos valores de :0,80 m2, 0,80m2, 0,30 m2, 0,30 m2, respectivamente”.

Sobre este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística, elaborou o seguinte parecer que a seguir se transcreve:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a planta de síntese, (a qual apresenta as rectificações indicadas na presente informação nº 1353/99), com vista à emissão de título rectificativo ao Alvará de Loteamento nº 426.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2360/99 (06/09/99):

- **Aprovar a proposta constante no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, com vista à emissão de título rectificativo ao Alvará de Loteamento nº 426.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. JOÃO FILOMENO DOS SANTOS E OUTROS , LOTE B-7 - RUA MIGUEL TORGA – EXPOSIÇÃO.

Sobre este assunto, o Director do Departamento de Administração Urbanística, elaborou em 04/08/99 o seguinte parecer cujo teor se transcreve:

“1-Lido atentamente o parecer emitido pelo Exmº. Senhor Advogado Avençado, Dr. Diamantino Marques Lopes, o qual é também subscrito pela Drª. Ana Teresa Marques, devo relevar que, se bem entendemos a interrogação que nele é colocada, na aprovação do projecto por parte da Câmara Municipal de Coimbra não foi estabelecido expressamente, (aliás nem o poderia ser), que a garagem X pertencia à fracção habitacional XX, mas antes a obrigatoriedade de afectar pelo menos uma garagem a cada fogo.

2-Como muito bem se afirma e sintetiza no mencionado parecer, a posição que o Departamento de Administração Urbanística vem defendendo (e prosseguindo) nesta matéria como noutras da área do urbanismo e da gestão urbanística, é de que nos compete defender o interesse público, (obviamente sem ferir os direitos privados legítimos ou até o “bom-senso”). Por essa razão, quase de princípio, entendo nada haver a alterar/retirar ao parecer que subscrevi em 10/02/99, no qual fundamentei as razões duma prática urbanística que vem sendo seguida desde 1991, com bons resultados para a Cidade, e a qual já foi assimilada pelos empresários da Construção Civil e da Promoção Imobiliária.

3-CONCLUSÃO

Sem prejuízo da adequada ponderação superior, justificada pela particularidade do presente caso com sublinhei em Nota aquele parecer, sublinho que nunca estive em causa a possibilidade ou a impossibilidade de se emitir uma eventual licença de utilização para a fracção em causa, (cfr. parte final do parecer jurídico agora em apreço), mas sim a conveniência ou pertinência, dum ponto de vista técnico e de gestão urbanística cruzado com as decisões municipais que foram expressas no processo correlacionado, bem como no contexto mais geral de situações semelhantes.

Deste modo, e com devido respeito por opiniões diversas e/ou decisão superior superveniente, mantenho os pontos de vista anteriormente expressos a nível Departamento de Administração Urbanística”.

Face ao exposto e após análise do processo e após algumas explicações proferidas pelo Director do Departamento de Administração Urbanística , o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2361/99 (06/07/99):

- **Concordar em princípio, com o entendimento preconizado pelo Director do Departamento de Administração Urbanística e consubstanciado nos seus pareceres datados de 99/08/04 e 99/02/10, devendo ser efectuada a audiência prévia, por escrito, ao interessado nos termos dos artigos 100 a 105 do Código do Procedimento Administrativo.**
- **Os Serviços deverão, em simultâneo, analisar este tipo de situações em face das implicações que poderão resultar da publicação do Decreto-Lei nº. 281/99, de 26 de Julho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. JOSÉ CARLOS NEVES FONSECA E OUTROS – PROJECTO DE LOTEAMENTO NO PINHAL DE MARROCOS.

Para o assunto acima referenciado, a Divisão de Gestão Urbanística Centro, elaborou a informação nº 1318, de 04/08/99, cujo teor é o seguinte:

I-Introdução

1-Refere-se o presente estudo, ao loteamento de um terreno sito no Pinhal de Marrocos, construção de três moradias unifamiliares. O mesmo insere-se na área delimitada pelo Plano de Pormenor do Vale das Flores.

II-Antecedentes

2-Foi emitida para o local informação prévia de loteamento (processos com registo nºs. 81554/94 e 12340/96), na qual se baseou a elaboração do presente estudo.

III-Análise

1.1-Foi emitido parecer pela Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território (informação nº 236/99 de 11/06/99).

1.2-São cumpridas as disposições regulamentares definidas pelo Regulamento do Plano Director Municipal, concretamente no que diz respeito ao número de pisos, cércuas, estacionamento público e privado e área bruta de construção autorizada ao promotor.

1.3-O desenho urbano proposto corresponde na generalidade ao preconizado no já referido Plano de Pormenor do Vale das Flores, integrando-se na envolvente, e relacionando-se com a tipologia dominante no local.

1.4-Foram emitidos pareceres favoráveis com condições por parte das entidades consultadas, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e CENEL.

1.5-Há contudo algumas questões a rever, para além das formuladas na informação da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, nomeadamente:

a)A estrutura viária proposta terá de cumprir as dimensões mínimas definidas pela Portaria nº 1182/92 de 22 de Dezembro: Faixa de rodagem 6,50 m, passeio 1,50 m inclusivé a Poente do arruamento.

b)A directriz do arruamento não poderá ser a proposta, uma vez que interfere com o acesso às garagens do edifício existente a Norte, contíguo à Rua Alberto Castro, situação prevista no estudo de loteamento, titulado pelas C.Ideal D.Ouro, de que se anexa cópia.

IV-Em face do exposto propõe-se:

2.1-Informar que o pedido de licenciamento da operação de loteamento, reúne condições para ser encarada favoravelmente. No entanto deverão ser previamente solucionadas as questões formuladas no pnto 1.5, rectificando-se as peças desenhadas em conformidade. Incluir, regulamento do alvará de loteamento evidenciando os aspectos construtivos das edificações. (enviar ao requerente cópia da informação nº 236/99 da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território).

2.2-Chama-se desde já atenção para a necessidade de se articular a execução do projecto de arruamentos com os titulares do loteamento contíguo a Norte, de modo a construir-se um projecto único. Deverá o mesmo ser avaliado, na elaboração dos projectos, referentes às restantes infraestruturas”.

Sobre este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística, elaborou em 01/09/99, o seguinte parecer:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere notificar os requerentes acerca do teor da informação nº 1316/99 da DGU/C e informação nº 236/99 da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2362 /99 (06/09/99):

- **Notificar os requerentes nos termos propostos no parecer do Director de Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - OBRAS MUNICIPAIS

V.1. TORRICENTRO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 387 – LOMBA DE CHÃO DE BISPO - REDUÇÃO DE CAUÇÃO.

Relativamente ao assunto acima mencionado, a Divisão de Construção de Vias, elaborou a informação nº 623 de 13/08/99, que a seguir se transcreve:

“Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal nº 1448/99 de 25 de Janeiro, esta Divisão promoveu a visita à obra com técnicos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e a consulta à CENEL, tendo em vista contabilizar o valor dos trabalhos em falta para a redução da caução, a preços actuais.

Da análise efectuada foi concluído o seguinte:

Os trabalhos de infra-estruturas de energia eléctrica já recebidos pela CENEL estão caucionados em 10% do seu valor através de garantia bancária entregue pelo loteador àquela entidade.

Dos trabalhos não recebidos pela CENEL, no valor de 18.000.000\$00, encontram-se actualmente por executar infra-estruturas eléctricas no valor de 10.550.000\$00, verba que deve manter-se caucionada. A esta quantia acrescentar-se-à 10% do valor dos trabalhos já executados, para garantia, ou seja, 745.000\$00. Assim, para além da caução entregue à CENEL, a caução a reter no âmbito das infra-estruturas eléctricas importa em 11.295.000\$00.

Os trabalhos em falta de infra-estruturas de águas e esgotos são contabilizados em 1.400.000\$00. Para garantia dos trabalhos executados, deve manter-se retida a verba de 5.300.000\$00. Assim, a caução a reter no âmbito destas infra-estruturas importa em 6.700.000\$00.

Em infra-estruturas viárias, encontram-se por realizar obras no valor de 43.200.000\$00. Para garantia dos trabalhos executados deve manter-se caucionada a verba de 10% do seu valor, ou seja, 2.800.000\$00. Assim, a caução a reter no âmbito das infra-estruturas viárias importa em 46.000.000\$00.

Em face do exposto, não se vê inconveniente em proceder-se à redução da actual caução, no valor de 163.634.400\$00, para 63.995.000\$00 (11.295.000\$00 + 6.700.000\$00 + 46.000.000\$00), verba que deverá ser tida em conta para efeitos do cumprimento do parecer de 03/08/99 do Exm.º Sr. Director do D.A.U. (substituição de garantias – requerimento da Torricentro sob o nº 8724/99)”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2363 /99 (06/09/99):

- **Proceder-se à redução da actual caução, no valor de 163.634.400\$00 , para 63.995.000\$00 (11.295.000\$00 + 6.700.000\$00 + 46.000.000\$00), verba que deverá ser tida em conta para efeitos do cumprimento do parecer de 03/08/99 do Director do Departamento de Administração Urbanística .**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. JOAQUIM ANTUNES DOS SANTOS, LDA. - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 321/90 – VALE DAS FLORES -RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

É a seguinte a informação n.º nº. 618/99, elaborada em 13/08/99, pela Divisão de Construção e Vias:

“Apresenta-se em anexo à consideração Superior a informação n.º 504/99 da Comissão que procedeu à vistoria técnica para a recepção definitiva dos trabalhos de infra-estruturas viárias e arranjos exteriores do presente loteamento, nos termos da deliberação da Câmara Municipal nº. 5391/96 de 25 de Novembro.

Verifica-se, contudo, da consulta ao processo, que o auto de recepção provisória destes trabalhos não teve o devido seguimento tendo em vista a sua homologação. No entanto, conforme a informação n.º 864/97 da Div. de Construção e Vias, este foi realizado em consequência da deliberação da Câmara Municipal nº. 7413/97, de 10 de Novembro, a qual aprovou o relatório da Comissão nomeada para a vistoria técnica que concluiu estarem as obras em condições de ser recebidas provisoriamente.

Em face do exposto, propõe-se a homologação do auto de recepção provisória de 16 de Dezembro de 1997, bem como a redução da caução para 1 126 333\$00 nos termos da informação n.º 864/97.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2364 /99 (06/09/99):

- **Homologar o auto de recepção provisória de 16 de Dezembro de 1997, bem como a redução da caução para 1.126.333\$00 nos termos da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada maioria e em minuta. Votaram a favor os Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Manuel Claro, Teresa Portugal, João Silva, Jorge Lemos, Luis Vilar, Francisco Rodeiro, José Ribeiro e João Pardal. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

V.3. ANTÓNIO MANUEL FIGUEIREDO DE MELO LADEIRO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 416/98 – ESTREMÃO/S.MARTINHO DO BISPO – VISTORIA TÉCNICA.

Para o assunto referenciado em epígrafe, a Divisão de Construção de Vias, elaborou a informação nº 468 de 99/08/20, cujo teor se transcreve:

“Em cumprimento da deliberação de Câmara nº 5391/96 de 25 de Novembro, deslocou-se ao local da obra mencionada em epígrafe, a comissão nomeada em 06/08/99 para a vistoria dos trabalhos, tendo em vista a sua Recepção Provisória. Aos vinte dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, no local onde foram executados as Obras de Urbanização que constituem as infra-estruturas viárias, correspondentes ao Alvará de Loteamento nº 416/98 concedido a António Manuel Figueiredo de Melo Ladeiro, compareceram no local da Obra, Estremão, freguesia de São Martinho do Bispo-Coimbra os Senhores: Eng^o Afonso Branco Patrício e o Eng^o José João M. Cardoso Santos, membros da Comissão nomeada para a vistoria dos trabalhos e elaboração do respectivo auto.

As infra-estruturas viárias, consistem essencialmente na execução de estacionamento e passeios.

Da Vistoria Técnica realizada à obra, verificou-se que se encontram concluídos e em boas condições os trabalhos correspondentes a estacionamento e passeios.

Quando da realização das obras de urbanização foram retirados dois sinais verticais de trânsito existentes no arruamento, donde os mesmos terão que ser repostos.

Assim propõe-se:

1-A aprovação da presente Vistoria Técnica;

2-Em consequência, oficiar ao empreiteiro para a reposição dos referidos sinais de trânsito, num prazo de 8 dias, afim de se proceder à realização da Vistoria para a Recepção Provisória da Obra, nos termos dos artigos nºs. 198º 200º do Dec.Lei nº 405/93, de 10 Dezembro”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2365/99 (06/09/99):

- **Aprovar a Vistoria Técnica da obra.**
- **Oficiar o empreiteiro para a reposição dos sinais de trânsito, num prazo de 8 dias, afim de se proceder à realização da Recepção Provisória, nos termos dos Artigos nº 198 e 200 do Dec.Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. NUCOCI – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 417/98 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Para o assunto referenciado em epígrafe e com base na informação nº 627, de 99/07/13 da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2366 /99 (06/09/99):

- **Prorrogar o prazo por três meses para conclusão das obras de urbanização, devendo no entanto manter o valor da caução.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ALMAS DE FREIRE – SANTA CLARA – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Para o assunto acima mencionado a Divisão de Edifícios, elaborou a informação nº 674, de 02/09/99, que a seguir se transcreve:

“A construção do Jardim de Infância acima referido, é uma acção prevista em Plano de Actividades, inscrita no código 01 02 03 01 e no orçamento 14 09 03 05, cujo projecto foi elaborado pela Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos.

Esta acção é financiada no montante de 14.000 contos, ao abrigo do “Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar”.

Trata-se de uma intervenção na Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico existente, de modo a obter a valência para a educação Pré-Escolar e dotar a Escola de melhores condições de conforto e funcionalidade. Trata-se de um edifício escolar tradicional, com dois pisos e seis salas de aula, com uma área de recreio anarquicamente ocupado por quatro anexos separados. Estes anexos são, três em pré-fabricados em avançado estado de degradação sendo o quarto de alvenaria. Este último, construído para cantina, está em melhor estado de conservação e será para mantere reaproveitar. O objectivo deste estudo é também na proposta de ampliação do edifício, reorganizar o espaço de recreio de modo a rentabilizar a área que à partida à já diminuta para o nº de alunos.

Os trabalhos quantificados em projecto, dizem respeito fundamentalmete às seguintes situações:

Os trabalhos quantificados em projecto, dizem respeito fundamentalmente ás seguintes situações:

- Levantamento dos Pavilhões pré-fabricados;
- Demolição integral do corpo do alpendre e instalações sanitárias e sua redefinição;
- Construção da Escola Pré-Primária, em estrutura de betão armado e alvenaria de tijolo com cobertura em telha cerâmica, integrando sala polivalente, salas de actividades, cozinha, gabinete, instalações sanitárias e arrumos;
- Revisão de toda a cobertura;
- Substituição de caixilharias;
- Pinturas interiores e exteriores;
- Redes de águas, esgotos e electricidade;
- Arranjo de muros e pavimentos no recreio;
- Fornecimento de equipamento fixo diverso.

Sendo assim, encontram-se reunidas as condições para se proceder à abertura de um concurso público, propondo-se para aprovação o seguinte:

1-Aprovação do Projecto;

2-Aprovação do Programa do Concurso e Caderno de Encargos e abertura de concurso público, nos termos do artº 48º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, com os seguintes pontos:

- 2.1-Valor para efeito do concurso c/exclusão do Iva. Esc. 49.814.000\$00
- 2.2-Prazo de execução da obra, incluindo sábados, domingos e feriados 240 dias
- 2.3-Comissão para abertura das propostas

Engº Ulisses Correia-Chefe de Divisão de Edifícios

Engº António Serra Constantino-Chefe de Divisão Apoio Juntas de Freguesia

Drª Rosa Batanete-Departamento Jurídico

Irene André-Assistente Administrativa Principal

Suplentes-Engª Ana Maria Reis Fonseca Pimentel-Engª Civil

Maria Judite Dias Cortesão-Chefe de Secção

2.4-Comissão para apreciação das propostas

Engº Ulisses Correia-Chefe de Divisão de Edifícios

Engª Ana Maria Reis Fonseca Pimentel-Divisão de Edifícios

Drª Maria João Esteves-Departamento Financeiro

Suplente-Engº Luis Miguel Santos Costa-EngºTéc.Electrotécnico”.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu estar de acordo com a construção do Jardim de Infância, mas, em sua opinião, a configuração da actual rede escolar não aconselharia a solução encontrada para a localização escolhida. No seguimento de uma intervenção já feita sobre este assunto após uma deslocação efectuada à Escola das Almas de Freire, referiu ainda o grande afluxo de crianças que existe para a escola das Almas em detrimento da escola das Lajes cuja ocupação não se encontra rentabilizada. Disse ainda que a Escola das Almas não pode funcionar sem tempos livres e os 2 pavilhões construídos com a ajuda da Associação de Pais não devem ser substituídos pela construção da Escola Pré Primária. Em seu entendimento a Câmara Municipal não deve eliminar o espaço actualmente existente para Tempos Livres, sem considerar em simultâneo a resolução do problema e que passa por equacionar a construção de uma nova escola primária..

Sobre este assunto o Sr. Presidente informou que a expansão demográfica da freguesia de Santa Clara está localizada para o lado da encosta do Centro de Saúde e será em terrenos de cedência de alguns loteamentos já em curso para a zona, que será ser equacionada a construção de uma nova escola Primária. Disse ainda o Sr. Presidente estar previsto para uso da comunidade de Santa Clara um prédio situado junto à cerca do Quartel e cujo logradouro confina com a sede da Junta de Freguesia . Quanto à construção do Jardim de Infância neste local ela vai de encontro à política que

tem vindo a ser seguida e que corresponde a que a Escola Primária seja complementada com a Pré-Primária no mesmo local.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2367 /99 (06/09/99):

- **Aprovar Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos.**
- **Abrir concurso público para a empreitada de “Construção do Jardim de Infância de Almas de Freire-Santa Clara”, nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 Março, cujo valor para efeito de concurso é de 49.814.000\$00 e prazo de execução de 240 dias.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Engº Ulisses Correia-Chefe de Divisão de Edifícios, Engº António Serra Constantino-Chefe de Divisão Apoio Juntas de Freguesia, Drª Rosa Batanete-Departamento Jurídico, Irene André- Assistente Administrativa Principal como membros efectivos, Engª Ana Maria Reis Fonseca Pimentel-Engª Civil, Maria Judite Dias Cortesão-Chefe de Secção, como membros suplentes.**
- **Aprovar a seguinte constituição para a Comissão de Análise das propostas: Engº Ulisses Correia-Chefe de Divisão de Edifícios, Engª Ana Maria Reis Fonseca Pimentel-Divisão de Edifícios, Drª Maria João Esteves-Departamento Financeiro como membros efectivos, e Engº Luis Miguel Santos Costa-EngºTéc.Electrotécnico, como membro suplente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. DENÚNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO – PARCELAS DE TERRENO DOS PAVILHÕES DO CICLO PREPARATÓRIO DE TAVEIRO.

Para o assunto referenciado em epígrafe, a Divisão de Edifícios elaborou a informação nº 664 de 26/08/99, que a seguir se transcreve:

“As parcelas de terreno onde se encontram instalados os pavilhões Pré-Fabricados, onde funcionou o Ciclo Preparatório de Taveiro, foram arrendados pela Câmara Municipal, a saber:

1-Arrendamento de um prédio, propriedade do Sr. José Maria Ferreira Monteiro, pela renda anual de 15.000\$00 (quinze mil escudos), conforme fotocópia do arrendamento em anexo.

2-Arrendamento de uma parcela, propriedade da Srª.D. Isaura Ferreira Monteiro, pela importância de 9.600\$00 (nove mil e seiscentos escudos).

A Direcção Regional de Educação do Centro (D.R.E.C.), através do ofício nº 036414 de 99.08.10, comunicou que já não necessita das citadas instalações, tendo já retirado todo o equipamento aproveitável para a nova Escola EB 2,3 Taveiro.

Sendo assim, propomos que seja efectuada a denúncia dos contratos de arrendamentos com os proprietários das parcelas indicadas nos pontos 1 e 2”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou nos termos da informação acima transcrita:

Deliberação nº2368 /99 (06/09/99):

- **Efectuar a denúncia dos contratos de arrendamentos com os proprietários Sr. José Maria Ferreira Monteiro e Srª.D. Isaura Ferreira Monteiro.**
- **Efectuar o pagamento das rendas das parcelas de terreno ocupadas, referente ao ano de 1999, no valor anual de 15.000\$00 (quinze mil escudos), propriedade do Sr. José Maria Monteiro, e 9.600\$00 (nove mil escudos), propriedade da Sr.ª D. Isaura Ferreira Monteiro e proceder-se à limpeza do terreno;**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. ENAGA-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 392/96 EM MURTAL/EIRAS – VISTORIA TÉCNICA.

Para o assunto acima identificado, a Divisão de Construção de Vias elaborou a informação nº 649, de 20/08/99, cujo teor é o seguinte:

“Em cumprimento da deliberação de Câmara nº 5391/96 de 25 de Novembro, deslocou-se ao local da obra mencionada em epígrafe, a comissão nomeada em 06/08/99 para a vistoria dos trabalhos, tendo em vista a sua Recepção Provisória. Aos vinte dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, no local onde foram executados as Obras de Urbanização que constituem as infra-estruturas viárias, correspondentes ao Alvará de Loteamento nº 392/96 concedido

a Enaga-Sociedade de Construções, Lda., compareceram no local da Obra, Murtal-Eiras, freguesia de Eiras-Coimbra os Senhores: Engº Afonso Branco Patrício e o Engº José João M.Cardoso Santos, membros da Comissão nomeada para a vistoria dos trabalhos e elaboração do respectivo auto.

As infra-estruturas viárias, consistem essencialmente no alargamento do C.M. e respectiva pavimentação (com excepção da camada de desgaste das faixas de rodagem a executar antes da recepção definitiva), dos estacionamento e passeios (edificações) e execução de serventias a nascente e poente do terreno.

Da vistoria técnica realizada à obra, verificou-se o seguinte:

1-Em toda a faixa de rodagem foi executada uma camada de regularização em betão betuminoso, apresentando algumas incorrecções ao nível do perfil transversal que deverão ser rectificadas quando da aplicação da camada de desgaste em betão betuminoso, antes da recepção definitiva;

2-Existência de deformações em passeios e estacionamento, lancis danificados e as zonas de transição entre os lancis normais e galgáveis deverão ser corrigidas;

3-A necessidade alguns trabalhos em determinadas zonas de drenagem de águas pluviais, nomeadamente na serventia a nascente do terreno e serventias a sul do arruamento;

4-As serventias a nascente e a poente do terreno não se encontram executadas de acordo com o projecto.

Assim propõe-se:

1)A aprovação da presente Vistoria Técnica;

2)Oficiar o Loteador para proceder à execução das referidas rectificações e conclusão dos trabalhos”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2369 /99 (06/09/99):

- **Aprovar a Vistoria Técnica da Obra devendo o loteador proceder à execução das rectificações e conclusão dos trabalhos referenciados na informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.8. PARAGEM DE AUTOCARRO NA E.N. 341 JUNTO AO VIADUTO DO CHAFARIZ.

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Trânsito elaborou a informação nº 272 de 12/08/99, que a seguir se transcreve:

“Ao Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra tiveram diversas solicitações, para a criação de uma paragem de autocarro na E.N. 341 (sentido Sul-Norte)junto ao viaduto de acesso a S.Martinho (viaduto do “chafariz”), tendo pedido autorização à J.A.E. para a criação da referida paragem.

A Junta Autónoma de Estradas elaborou o projecto para essa paragem de autocarro no local sugerido pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, informando também que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra deviam assegurar o financiamento da obra, devendo ainda lançar o respectivo concurso e submeter à apreciação da Direcção de Estradas, a proposta com a entidade seleccionada.

Os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra por ofício nº 4439 de 12/10/98, enviaram o projecto da Junta Autónoma de Estradas à Junta de Freguesia de S.Martinho do Bispo, para que esta se pronunciasse sobre o mesmo.

A Junta de Freguesia de S.Martinho do Bispo respondeu por ofício nº 684/98 de 3/11/98, considerando a solução da J.A.E. como uma solução provisória, baseando-se na falta de segurança para os utentes dessa paragem, sugerindo outra solução.

O signatário deslocou-se ao local com o Presidente da Junta de Freguesia de S.Martinho do Bispo no dia 10/02/99, tendo acordado algumas alterações ao projecto da J.A.E., nomeadamente a deslocação da passadeira para peões de cerca de 10 metros, a colocação de bandas sonoras de de guardas de segurança. Com estas pequenas alterações o Presidente da Junta concorda com a solução da J.A.E., pois a solução inicialmente apontada pela Junta de Freguesia implicaria custos acrescidos além de ser de difícil execução. Mais se informa que, contactado o Sr. Director da Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra da J.A.E. (Eng. Zéfiro Rodrigues) este concordou com as alterações acima mencionadas, com dois ajustamentos a executar nos caminhos pedonais (ofício nº 3314 de 30/06/99 da J.A.E.). Junto anexa-se o projecto (desenhos e lista de quantidades) com as sugestões do Presidente da Junta de Freguesia de S.Martinho do Bispo e da J.A.E., sendo a estimativa orçamental de cerca de 1.512.858\$00+IVA.

Em resumo, o projecto que agora se apresenta mais não é do que a solução apresentada pela Junta Autónoma de Estradas, com ligeiras alterações previamente autorizadas pelo Sr.Engº Zéfiro Rodrigues (Director de Estradas do Distrito de Coimbra). Mais se informa que a Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo concorda com esta solução”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2370 /99 (06/09/99):

- **Aprovar o projecto apresentado relativo à construção da paragem de autocarro na EN 341 junto ao viaduto do chafariz.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.9. REMODELAÇÃO DO LARGO MARCELINO IVO DE VASCONCELOS – BRASFEMES.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, elaborou a informação nº 119 de 99/07/01, que a seguir se transcreve:

“Tendo em vista o cumprimento do objectivo da Câmara Municipal de reabilitação dos Centros Cívicos das povoações do concelho e em especial das sedes das freguesias, entendeu o Sr. Presidente mandar proceder à elaboração de um projecto de remodelação para o Largo principal de Brasfemes, por forma a permitir dignificar o aspecto geral daquela espaço.

O projecto foi elaborado pela Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos, e teve em consideração a existência dos Patamares distintos que constituem este espaço, fazendo uma diferenciação dos trajectos pedonais e rodoviários, através da utilização de diferentes materiais de revestimento de pavimentos.

São valorizados o fontenário e o cruzeiro existentes, e é aplicado novo mobiliário urbano (bancos e floreiras) funcionando como barreiras físicas entre as faixas pedonal e viária.

É proposta a vedação do parque infantil, mantendo o actual equipamento.

É aumentando o número de árvores do largo e renovadas as espécies arbustivas dos taludes.

A iluminação proposta permitirá que o espaço funcione como local de convívio e animação.

A estimativa orçamental é de 11.500 contos podendo fasear-se a execução dos trabalhos face ao valor da verba global envolvida.

Esta acção insere-se no Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal com o código 05 09 03 01 – Apoio a Investimentos e Acções / Elaboração de Projectos.

Propõe-se a aprovação do projecto de “Remodelação do Largo Marcelino Ivo de Vasconcelos – Brasfemes” entendendo-se que a sua implantação permitirá renovar e dignificar o espaço principal de convívio e lazer de Brasfemes”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou nos termos da informação acima transcrita:

Deliberação nº2371 /99 (06/09/99):

- **Aprovar o projecto de “Remodelação do Largo Marcelino Ivo de Vasconcelos – Brasfemes”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.10.ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA ANTÓNIO JARDIM.

Sobre este assunto o Sr. Presidente deu conhecimento da afixação de Edital nº 248/99 que altera o trânsito na Rua António Jardim, no troço compreendido entre a Capela de S.Sebastião até ao seu términus, bem como a proibição de estacionamento do lado direito, no troço compreendido entre a Capela de S.Sebastião e o Centro de Saúde de Santo António dos Olivais.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2372 /99 (06/09/99):

- **Tomar conhecimento**
- **Deverão o Departamento de Obras Municipais e o Departamento de Administração Urbanística desencadear o plano de fiscalização sobre a ocupação dos espaços do domínio público no prolongamento da Rua António Jardim.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI.1.REPAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FERNANDES TOMÁS E JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, INCLUINDO REMODELAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS.

Sobre o assunto acima referenciado, a Divisão de Recuperação do Centro Histórico, elaborou a informação nº 418 datada de 99/08/24, cujo teor é o seguinte:

“No dia 12/07/99, perante a comissão nomeada para o efeito por deliberação nº 1820/99, de 26 de Abril, da Câmara Municipal de Coimbra, procedeu-se à abertura das propostas apresentadas ao concurso público para execução da empreitada “Repavimentação das Ruas Fernandes Tomás e Joaquim António de Aguiar, incluindo remodelação de infraestruturas”.

Concorreram as seguintes empresas:

- Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda.
- Sociedade de Construções ELIMUR, Lda.

Ambas foram admitidas condicionalmente, tendo sido concedido o prazo de dois dias para apresentarem os elementos em falta.

Estes elementos foram entregues dentro do prazo estabelecido, pelo que se consideram admitidas as duas propostas que apresentam os seguintes valores:

- PRIORIDADE: 72.480.339\$00 + IVA
- ELIMUR: 88.211.321\$00 + IVA

Ambos os concorrentes se propõem executar a obra em 90 dias.

O preço que serviu de base ao concurso foi de 38.115.000\$00 + IVA

Relativamente ao preço do concurso, as propostas das firmas PRIORIDADE e ELIMUR são superiores em 90% e 131%, respectivamente, pelo que se assumem consideravelmente superiores ao preço base.

Os valores apresentados pelos concorrentes para a remodelação das infraestruturas, cujo valor foi estimado pelos SMASC. em 15.500.000\$00, é o seguinte:

- PRIORIDADE - 30.320.348\$24 + IVA
- ELIMUR - 46.862.960\$00 + IVA

Perante o diferencial entre os valores apresentados pelos concorrentes e o estimado pelos SMASC, foi solicitado àqueles serviços a análise das propostas com vista à justificação desse mesmo diferencial (ofício nº 19224, de 28/07/99).

Através do ofício recebido sob registo nº 38946, de 02/08/99, os SMASC informam o seguinte:

“O orçamento feito no projecto de remodelação das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e pluviais, enviado a esse Departamento e incluído na vossa empreitada, foi feito com base nos preços correntes de mercado à data da sua elaboração (1997), e atendendo aos preços apresentados pelos concorrentes a obras semelhantes nestes Serviços. O seu valor, 15.500.000\$00 mais IVA, era, à data, uma estimativa fiável para o custo dos trabalhos, admitindo-se que actualmente (dois anos depois) o aludido custo assumia um valor superior. Os orçamentos apresentados pelos concorrentes Prioridade (30.320.348\$24 + IVA) e Elimur (46.862.960\$00 + IVA) são de facto superiores à estimativa orçamentada e também note-se bastante diferentes entre si, aspectos normais em empreitadas deste tipo. Assim, resta-nos sugerir a adjudicação à proposta mais vantajosa para o Município, ou seja a apresentada pela firma Prioridade que até apresenta uma certa coerência nos preços unitários.”

A análise comparativa das propostas é apresentada no quadro anexo, sendo de realçar a disparidade entre alguns preços apresentados (assinalados a amarelo). Destes destacam-se além do justificado pelos SMASC:

1-Fornecimento e montagem a cada fogo de TV por Cabo, incluindo instalação de tubos Ø 25 e Ø 16 caixa C1, caixa de aparelhagem simples e ainda todos os trabalhos acessórios de acordo com a legislação em vigor:

| | |
|--------------------------------|------------------------------------|
| PREÇO EMPRESA DA ESPECIALIDADE | 213 un X 15.000\$ = 3.195.000\$00 |
| PRIORIDADE | 213 un X 32.500\$ = 6.922.500\$00 |
| ELIMUR | 213 un X 64.400\$ = 13.717.200\$00 |

2-Fornecimento e instalação de controle de acesso (8.7.1 a 8.7.6 medições):

| | |
|--------------------------------|----------------|
| PREÇO EMPRESA DA ESPECIALIDADE | 2.215.758\$00 |
| PRIORIDADE | 16.068.000\$00 |
| ELIMUR | 2.742.428\$00 |

3-Acompanhamento permanente da obra por parte de um arqueólogo, incluindo execução de sondagens prévias do terreno:

| | |
|-------------------------|---------------|
| PREÇO ESTIMADO CORRENTE | 800.000\$00 |
| PRIORIDADE | 2.080.000\$00 |
| ELIMUR | 2.875.000\$00 |

Dos pontos 1, 2 e 3 verifica-se que, não sendo os trabalhos relativos a estes pontos correntes em empresas de pavimentação, os preços apresentados estão muito acima dos de mercado em valores de ordem dos 18.859.742\$00 e 13.033.870\$00 para a PRIORIDADE e ELIMUR respectivamente.

Para os pontos 1 e 2 acima descritas, poderão vir a ser abertos posteriormente concursos específicos e o acompanhamento da obra poderá ser feito por técnicos desta Câmara.

Além dos valores anteriormente apresentados a PRIORIDADE apresenta preços muito acima dos correntes para o tratamento do gadeamento (6.1) e fornecimento e aplicação de Tout Venant (4.1) ao passo que a ELIMUR no que se

refere ao fornecimento e colocação de tubagem em P.V.C. (8.3) apresenta um preço da ordem de 4 vezes superior ao preço corrente de mercado.

O Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, no ponto 1 do seu Artigo 99º define as situações que justificam a não adjudicação de uma obra, referindo na alínea b) “Quando todas as propostas, ou a mais conveniente, ofereçam preço total consideravelmente superior ao preço base do concurso, salvo se o interesse público prosseguido o determinar”.

Mais se informa que esta obra se encontra inscrita no Plano de Actividades e Orçamento para 1999, na rubrica 03.03.02.01, com verba disponível de 40.000 contos, e é comparticipada em 25% no âmbito do programa PRAUD, sendo que, nesta fase, apenas poderá contar com a comparticipação correspondente a um volume máximo de obra de 25.000 contos (aprovada em 29/10/97 pela DGOTDU - registo nº 41049, de 10/11/97).

Face ao exposto propõe-se a não adjudicação da obra de acordo com o estipulado na alínea b) do nº1 do Artigo 99º do Decreto-Lei 405/93, de 10 de Dezembro”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou nos termos da informação acima transcrita:

Deliberação nº 2373 /99 (06/09/99):

- Não adjudicar a obra de “Repavimentação das Ruas Fernandes Tomás e Joaquim António de Aguiar, incluindo remodelação de infraestruturas”, de acordo com o estipulado na alínea b) do nº1 do Artigo 99º do Decreto-Lei 405/93, de 10 de Dezembro.
- Encarregar o Departamento de Desenvolvimento Social de preparar a abertura de novo concurso.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. EMPREENDIMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DA ROSA – VENDA DE 5 HABITAÇÕES DE TIPOLOGIA T4 – LISTA DOS ADQUIRINTES.

Para o assunto acima identificado o Departamento de Desenvolvimento Social elaborou a informação n.º 1324, de 31/08/99, cujo teor se transcreve:

“Na sequência da deliberação nº 2128/99 desta Câmara Municipal tomada na sua reunião de 05/07/99 de aprovar a lista de concorrentes efectivos e suplentes provenientes do sorteio público do concurso para venda das 5 habitações de tipologia T4 do Empreendimento Municipal do Bairro da Rosa, foram notificados os concorrentes para a escolha de habitações, pela ordem do mesmo, e nos termos do artigo 7º do Regulamento, a comparecerem neste serviço no dia 21 de Julho de 1999.

No entanto um dos candidatos, o classificado em 3º lugar da referida lista informou ir desistir, tendo concretizado essa desistência através de requerimento registado sob o nº 37791 de 22 de Julho, pelo que os restantes 4 candidatos procederam à escolhas das habitações de acordo com a acta em anexo.

De acordo com o estatuído no artigo 15º do Regulamento do Concurso, “as listas de suplentes poderão preencher o lugar dos que eventualmente venham a desistir da compra”, pelo que foi notificado o 1º candidato da lista de suplentes - Sr. Fernando Manuel Dias Ferreira, para que manifestasse o seu interesse na aquisição da fracção proveniente da desistência do referido candidato efectivo.

Assim e no dia 25 de Agosto compareceu nestes serviços o referido candidato suplente que manifestou o seu interesse na aquisição daquela fracção e nas condições do Regulamento do Concurso (acta de audiência de interessados em anexo à presente informação).

Assim e para aprovação apresenta-se a seguinte lista de adquirentes das 5 fracções da tipologia T4, com a indicação da fracção e respectivo valor de venda:

| Nº de Ordem | Nome | Nº de Candidato | Habitação Escolhida | Valor da Renda |
|-------------|-----------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------|----------------|
| 1º efectivo | Ana Cristina Rodrigues S. Cristo Duarte | 18 | Lote 2 - entrada 3 - 1º andar Esqº, fracção “AA” | 10.545.000\$00 |
| 2º efectivo | Mª da Conceição Ferreira Carrasqueira | 6 | Lote 2 - entrada 3 - 2º andar Esqº, do fracção “AC” | 10.545.000\$00 |
| 4º efectivo | Rui Jorge Agostinho da Silva | 14 | Lote 2 - entrada 3 - 3º andar Esqº, fracção “AE” | 10.545.000\$00 |
| 5º efectivo | Márcia Sofia Pinto Matos Rodrigues | 8 | Lote 2, entrada 1 - R/chão Dtº, fracção “A” | 10.545.000\$00 |
| 1º suplente | Fernando Manuel Dias Ferreira | 15 | Lote 3 - entrada 3 - R/chão Esqº, fracção “X” | 10.545.000\$00 |

A candidata classificada em 3º lugar na lista dos candidatos efectivos Helena Maria Monteiro Magalhães Paulo deverá ser considerada como desistente, perdendo a favor do Município a importância entregue a título de caução no valor de 50.000\$00, no âmbito do estatuído do nº 1 do artigo 9º do Regulamento de Concurso.

Mais se propõe que para a celebração do contrato promessa de compra e venda, de acordo com o estatuído no artigo 18º do Regulamento do Concurso seja utilizada a minuta, já aprovada pela deliberação nº 102/98 da Câmara Municipal de Coimbra de 02/02/98 e utilizada nos restantes contratos celebrada para aquele empreendimento.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou nos termos da informação acima transcrita:

Deliberação n.º 2374/99 (06/09/99):

- **Aprovar a lista de adquirintes das 5 fracções da tipologia T4, com a indicação da fracção e respectivo valor de venda.**
- **Considerar como desistente, a candidata classificada em 3º lugar na lista dos candidatos efectivos Helena Maria Monteiro Magalhães Paulo, perdendo a favor do Município a importância entregue a título de caução no valor de 50.000\$00, no âmbito do estatuído do nº 1 do artigo 9º do Regulamento de Concurso.**
- **Que para a celebração do contrato-promessa de compra e venda, de acordo com o estatuído no artigo 18º do Regulamento do Concurso seja utilizada a minuta, já aprovada pela deliberação nº 102/98 da reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 02/02/98.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3.EMPREENHIMENTO HABITACIONAL DA LOMBA DA ARREGAÇA – VENDA DE GARAGENS – LISTA DEFINITIVA.

Relativamente ao assunto em epígrafe a Divisão de Habitação Social, elaborou a informação nº 544 de 99/08/10, cujo teor é o seguinte:

“Através do Edital nº 228/99, publicado em 08/07/99, foi tornada pública a lista de candidatos admitidos provisoriamente ao concurso de venda de garagens no Empreendimento Habitacional da Lomba da Arregaça.

De acordo com o Artigo 7º do Regulamento do Concurso não foi apresentada qualquer reclamação à lista de candidatos admitidos provisoriamente ao concurso, dentro do prazo de 15 dias a contar do dia seguinte ao da afixação das listas.

Assim, propõe-se a aprovação da lista de candidatos admitidos definitivamente que a seguir se apresenta:

| Requerimento | Nome | Residência |
|--------------|----------------------------|------------------------------------------------------------|
| 15.422/99 | Deolinda Pires Correia | Rua Adolfo Loureiro, nº133-R/c-Dto.-3030 Coimbra |
| 20.331/99 | António Carlos da Paz | Praça Alberto Sá de Oliveira, nº37-2ºDto.-3030-035 Coimbra |
| 20.644/99 | Luis Carlos Pinto | Rua Carlos Seixas, nº 74-1ºEsq.-3030-177 Coimbra |
| 20.681/99 | David Gonçalves de Almeida | Rua Adolfo Loureiro, nº 92-R/c-Esqº- 3030 Coimbra |

Mais se propõe que, ao abrigo do artigo 10º do citado Regulamento do Concurso, a mesa que realizará o sorteio seja constituída pelos seguintes elementos:

Presidente-Engª Rosa Maria Santos-Chefe de Divisão de Habitação Social
 Chefe de Divisão de Recuperação do Centro Histórico-Eng. Sidónio Carvalho Simões
 Chefe da Secção de Apoio Administrativo-D.Isabel Coutinho”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2375/99 (06/09/99):

- **Aprovar a lista de candidatos admitidos definitivamente ao concurso acima mencionado, nos termos da informação acima transcrita.**
- **Aprovar a constituição da mesa que presidirá o sorteio, ao abrigo do artigo 10º do citado Regulamento do Concurso e que será constituída por: Presidente - Engª Rosa Maria Santos - Chefe da Divisão de Habitação Social, Chefe da Divisão de Recuperação do Centro Histórico – Engº Sidónio Carvalho Simões e Chefe da Secção de Apoio Administrativo – D. Isabel Coutinho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4.REMODELAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITO NA PRAÇA 8 DE MAIO (CASA ANINHAS) – TRABALHOS A MAIS.

Para o assunto acima mencionado, a Divisão de Recuperação do Centro Histórico, elaborou a informação nº 430 datada de 99/08/30, que a seguir se transcreve:

“O pedido de suspensão parcial dos trabalhos da empreitada em referência, na zona do edifício principal/área sobre o Snack-Bar “A Petisca” (aprovado em 99/07/26 - Deliberação nº 2244/99), baseado em situações totalmente imprevistas que se verificaram em obra, conforme exposto na informação nº 384/99, de 21/07/99 da Di.R.C.H., teve como consequência uma nova solução estrutural para a zona em questão concebida pelos projectistas.

Para a nova solução estrutural apresentada, o empreiteiro enviou as seguintes propostas de orçamento (em anexo):

1ª Proposta - TRABALHOS A MAIS Nº 9 A - Reformulação da solução estrutural na Petisca, zona frontal e Livraria 115.

Este orçamento, de solução com intervenção no Snack-Bar “A Petisca”, importa em Esc. 33.999.350\$00 (trinta e três milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta escudos) mais IVA.

A juntar a este valor terá que ser ainda adicionada uma indemnização de Esc.: 2.000.000\$00/mês pelo fecho do estabelecimento “A Petisca” pedida pelos seus proprietários, conforme carta anexa (registo nº 41760 de 25/08/99) e que para o prazo previsto de intervenção (10 semanas) é no mínimo de Esc. 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos).

Assim o valor desta proposta será de 33.999.350\$00 mais IVA + 5.000.000\$00 = 38.999.350\$00 valor ao qual ainda terão que ser acrescidos os custos (não contabilizados) relativos ao levantamento e futura reposição de todo o equipamento hoteleiro e desactivação/activação futura, das ligações às redes públicas de abastecimento de energia eléctrica, água, gás e telefones do referido estabelecimento, conforme referido em “NOTAS” no final do orçamento.

2ª Proposta - TRABALHOS A MAIS Nº 10 A - Reformulação da solução estrutural na zona da Petisca, zona frontal e Livraria 115.

Este orçamento com solução de estrutura metálica em consola para evitar a intervenção no interior da “A Petisca” apresenta um valor de Esc.: 38.017.180\$00 (trinta e oito milhões de escudos) mais IVA.

Por análise aos valores das duas propostas acima referidas, considera-se que a segunda é a mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Também de acordo com a informação nº 547 de 99/07/20 do Departamento de Obras Municipais, o técnico projectista das instalações eléctricas e telefónicas da empreitada em referência, previu o fornecimento e montagem de um elevador em conformidade com a legislação então em vigor (FEV/98).

Em 22/SET/98 foi publicado o D.L. nº 295/98 que veio obrigar ao cumprimento de alguns requisitos no âmbito da segurança, que não foram previstos anteriormente pelo projectista, e que vêm agora encarecer os custos do elevador.

Esses requisitos referem-se ao seguinte:

- a cabina deverá possuir intercomunicador/telefone, com linha de rede para o exterior;
- deverá existir, na cabina, sinalização acústica e luminosa de excessos de carga;
- deverá existir pára-quedas na subida;
- deverá existir divisória entre a cabina do elevador e o contrapeso.

Assim, depois de renegociado com o empreiteiro o orçamento apresentado (que se anexa) e uma vez que o projectista considera o mesmo como aceitável para a execução dos requisitos que o Decreto-Lei exige, o valor dos referidos trabalhos a mais, é de 450.000\$00 (quatrocentos e cinquenta mil escudos) + IVA.

A verba existente no Plano de Actividades e Orçamento para 1999 é suficiente para pagamento dos trabalhos a executar no ano corrente, uma vez que com os trabalhos a mais agora propostos, e com o período correspondente à suspensão parcial de trabalhos se prevê a conclusão da empreitada para meados de Maio de 2000.

No entanto, para que se possa fazer a cabimentação dos trabalhos propostos, foi elaborada a informação nº 438 de 30/08/99 da Di.R.C.H., propondo a alteração ao Plano de Actividades e Orçamento de 1999, que se anexa.

Assim, pelo exposto e em conformidade com o Artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, considerando que os trabalhos a efectuar são exactamente necessários à execução da empreitada e relevantes para a segurança, acabamento e qualidade final da obra propõe-se:

1-A aprovação do orçamento de TRABALHOS A MAIS Nº 10 A - Reformulação da solução estrutural na zona da Petisca, zona frontal e Livraria 115, no valor de Esc.: 38.017.180\$00 (trinta e oito milhões de setecentos e oitenta escudos) + IVA e correspondente prorrogação do prazo de execução da empreitada por 10 (dez) semanas.

2-A aprovação dos trabalhos necessários ao cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto-Lei nº 295/98, de 22 de Setembro que dizem respeito ao elevador a aplicar em obra no valor de 450.000\$00 (quatrocentos e cinquenta mil escudos) + IVA.

3-A prorrogação do prazo de suspensão parcial dos trabalhos da empreitada referida em epígrafe, (autorizada por deliberação tomada na reunião de Câmara, de 26 de Julho de 1999) até 10 (dez) dias após a data de aprovação dos presentes trabalhos, para preparação dos mesmos.

O valor total dos trabalhos a mais é de Esc.: 38.467.180\$00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil cento e oitenta escudos) + IVA, a que corresponde 18,7% do valor de adjudicação da empreitada.

Foram entretanto já aprovados anteriormente (Deliberação nº 1956 de 24/05/99) trabalhos a mais nesta empreitada no valor de Esc. 6.270.000\$00 mais IVA, já cabimentados, que totalizam com os que agora se propõe, Esc. 44.731.180\$00 mais IVA, e corresponde a 21,78% do valor de adjudicação da empreitada”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2376 /99 (06/09/99):

- **Aprovar o orçamento de trabalhos a mais nº 10 A – Reformulação da solução estrutural na zona da petisca, zona frontal e Livraria 115, no valor de 38.017.180\$00 (trinta e oito milhões dezassete mil e oitenta escudos), mais IVA e a correspondente prorrogação do prazo de execução por 10 (dez) semanas.**
- **Aprovar os trabalhos respeitantes ao elevador a aplicar em obra no valor de 450.000\$00 (quatrocentos e cinquenta mil escudos), mais IVA, dando cumprimento aos requisitos exigidos pelo Decreto-Lei nº 295/98, de 22 de Setembro.**
- **Prorrogar o prazo de suspensão parcial dos trabalhos da empreitada até dez (10) dias após a data de aprovação dos presentes trabalhos, para a preparação dos mesmos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VII.1.FONOTECA MUNICIPAL DE COIMBRA.

Pela Sr.ª Vereadora Teresa Portugal foi feita a apresentação do processo relativo à criação da Fonoteca Municipal de Coimbra a instalar na Casa Municipal da Cultura. No entendimento da Sr.ª Vereadora a proposta apresentada destina-se a dar cumprimento ao que uma Biblioteca deve ser, isto é transformar-se cada vez mais numa mediateca. Assim à semelhança do que já foi feito na área da imagem (Imagoteca) agora pretende-se fazê-lo na área do som. É um grande objectivo que consiste criar em Coimbra um grande fundo municipal na área do som, quer seja na área dos grandes acontecimentos que envolvam som, quer na área da música, da tradição e história da cidade, pelo som. Assim observados os conteúdos funcionais da Biblioteca e no âmbito da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Coimbra, concluiu-se que a proposta apresentada se enquadra nas atribuições previstas para aquela unidade orgânica.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2377/99 (06/09/99):

- **Aprovar o projecto apresentado e a que corresponde a informação n.º 651 elaborada pelo Director do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, que dada a sua extensão fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma, e que conforme despacho do Sr. Presidente exarado sopra a mesma em 2/09/99, deverá ter em vista a implementação com o Plano de Actividades e Orçamento/2000.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2.ENCONTROS MÁGICOS – 20 A 26 DE SETEMBRO DE 1999.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que iria votar contra a proposta apresentada, uma vez que, pese embora considerar interessante este acontecimento, não considera pertinente nem razoável, que os Srs. Vereadores do Partido Socialista rejeitem liminarmente as propostas apresentadas pelo Partido Social Democrata para concessão de apoios a instituições de índole cultural há muito radicadas no Município e proponham a aquisição de um serviço à Sociedade de Produções “Luís de Matos” no valor de 12 mil contos, para a realização de uns Encontros Mágicos que irão decorrer de 20 a 26 de Setembro.

Também sobre este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro usou da palavra para referir que mesmo tratando-se de uma iniciativa de qualidade, nada permite explicar o fosso existente entre o investimento feito para o Festival de Magia e a indiferença com que a Câmara Municipal encara outras produções culturais de Coimbra. A grande diferença de apoios entre esta iniciativa que provavelmente até merecia os 12 mil contos e a exiguidade de apoios concedidos a outras produções culturais de Coimbra torna-se extremamente antipática aos olhos dos respectivos artistas, pelo que em sua opinião, a presente discussão fica “envenenada” não pela valia do Festival de Magia mas pelo contraste absurdo entre o apoio e carinho do município para com esta realização e ausência dos mesmos para com os restantes agentes culturais, também de Coimbra.

O Dr. João Silva referiu que já no ano anterior houve a mesma discussão sobre idêntica iniciativa, tendo, contudo sido unanimemente reconhecido, após a sua realização, que a mesma tinha sido extremamente interessante, tinha sido motivo de animação da cidade e do agrado geral da população. Não tem dúvidas que esta é uma iniciativa de relevo que projecta Coimbra e que é uma elemento extremamente importante de marketing. Referiu ainda que o que estava a ser analisado era a aquisição de serviços a uma empresa para realização de uma acção prevista no Plano de Actividades. Por último disse não perceber a atitude daqueles que sempre que há uma iniciativa que projecta e anima a cidade a vêm contestar dizendo que a mesma não é válida.

Sobre este assunto a Sr.ª Vereadora Teresa Portugal referiu ser com orgulho e honra que confirma o carinho da Câmara Municipal pelo artista Luís de Matos. É um cidadão de Coimbra, que pela sua competência profissional se impôs mediaticamente, ganhando no presente ano, em Nova Iorque o mais alto prémio daquela modalidade. Em sua opinião só pode ficar bem à Câmara Municipal apoiar um artista desta categoria, por estas razões e não por aquelas que foram referidas pelos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária, que essas sim são completamente injustas e contêm uma certa dose “envenenada”. Se entendem que não se deve adquirir a prestação de um serviço de animação da cidade, devem dizê-lo frontalmente, não podendo é comparar situações que, em sua opinião são absolutamente incomparáveis, uma vez que são de níveis diferentes. No caso presente trata-se de um espectáculo produzido por uma determinada empresa, que tem o seu preço. Se Coimbra o quiser adquirir para oferecer à cidade terá que pagá-lo. Se não o quiser, outras cidades o aproveitarão, dizendo-se logo de seguida que a Câmara Municipal de Coimbra deixa escapar as coisas que de facto dão projecção à cidade.

O Sr. Vereador Manuel Claro secundou as palavras da Sr.ª Vereadora Teresa Portugal, dizendo que quer o Partido Social Democrata quer a Coligação Democrática Unitária estão num grande dilema, isto é, querem prender a maioria socialista “por ter cão e por não ter”, na medida em que se faz alguma coisa pela cidade em termos mediáticos é porque se faz se não se faz é porque não se faz. Coimbra precisa de certames destes sendo lamentável que se ataquem estas iniciativas com críticas do tipo das que foram feitas, que em nada se justificam.

O Sr. Vereador João Pardal ainda sobre este assunto referiu que muitos dos agentes culturais de Coimbra são também da cidade de Coimbra, e por vezes não sentem o carinho e apoio que merecem em função da importância local que têm em termos de animação do concelho. Disse ainda que o que estava em causa no caso presente era a metodologia utilizada e a respectiva forma. É um facto que a Câmara Municipal apoia instituições culturais do concelho, mas também é um facto que os valores desse apoio fica muito aquém da importância dos acontecimentos e de todo o trabalho e empenhamento dos agentes locais, e que, no seu entendimento corresponde a discriminação.

O Sr. Vereador José Ribeiro referiu não concordar com o sentido dado pela “maioria” às posições tomadas pela “oposição” ao dizer-se que tentaram “envenenar” a questão. Não se pode dar 12 mil contos à empresa Luís de Matos Produções e dar 100 ou 200 contos a colectividades que também operam na cidade. No seu entendimento, a política da Câmara Municipal de Coimbra, ao financiar esta empresa particular, está completamente errada.

O Sr. Vereador Jorge Lemos referiu que os Encontros Mágicos constam de uma acção que está inscrita no Plano de Actividades da Câmara Municipal de Coimbra para o ano de 1999, pelo que os Srs. Vereadores da “oposição” ao votarem contra esta acção, não querem que se cumpra o Plano.

Finalmente o Sr. Presidente e encerrando a questão reafirmou que a proposta apresentada merece a sua total concordância. Disse também ter muito gosto em ser amigo pessoal do artista Luís de Matos, assim como também é amigo de muitos e importantes agentes culturais desta cidade de Coimbra. Mas o que importa no caso presente é que se trata de uma iniciativa relevante, de promoção da cidade de Coimbra como cidade de cultura, a é nesse sentido que a apoia e assume.

Posto isto e nos termos da informação nº 822 de 25/08/99 da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2378 /99 (06/09/99):

- **Adjudicar, pelo montante de 12 mil contos com IVA incluído, à empresa Luís de Matos Lda. nos termos da alínea d) do artº. 86 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho e com isenção de contrato escrito (nº. 2 do artº.59 do mesmo Decreto-Lei), a realização do certame internacional de magia, denominado “Encontros Mágicos” que decorrerá de 20 a 26 de Setembro de 1999.**

Deliberação tomada por maioria em minuta. Votaram a favor os Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar e Manuel Claro. Votaram contra os Sr. Vereador Francisco Rodeiro, João Pardal, José Ribeiro e Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro: A concessão de apoio da Câmara Municipal de Coimbra à realização em Coimbra de um Festival de Magia não oferece dúvidas. As anteriores edições provam a qualidade dos espectáculos e animação da cidade. Não posso porém deixar de protestar contra a disparidade entre o apoio proposto – 12 mil contos – e a magreza dos apoios concedidos a associações, grupos e artistas de Coimbra. Aqueles que, não constituindo empresas para fazer festivais, recebem apoios camarários irrisórios ou são pura e simplesmente ignorados. Voto contra, não por achar que os Encontros Mágicos de Coimbra ou, melhor, o Festival de Magia de Coimbra não

necessitem ou não mereçam este apoio. O que não pode é manter-se este fosso existente entre o enorme entusiasmo com que se acarinha uma iniciativa e a rotina ou indiferença com que se encaram outros”.

VIII - ASSUNTOS DIVERSOS

VIII.1. CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA O QUARTEL DA G.N.R. DE SOUSELAS – PROTOCOLO.

O Sr. Presidente deu conhecimento ao executivo da assinatura em 26 de Agosto de 1999, do protocolo celebrado entre o Município de Coimbra e o Ministério da Administração Interna relativo à Construção de Novas Instalações Para o Quartel da GNR de Souselas. O protocolo, dada a sua extensão, fica apenso ao livro de actas, fazendo parte integrante da mesma.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro suscitou a questão da titularidade do terreno cedido, uma vez que tomou conhecimento do texto de um protocolo entre a Câmara e a Junta de Freguesia de Souselas, assinado em 5 de Outubro de 1992, no qual aquele terreno era cedido à Junta de Freguesia.

O Sr. Presidente informou o Sr. Vereador que o terreno é de cultivo. Disse ainda que o terreno onde está o Centro Social, a Escola Primária e Pré-Primária, Junta de Freguesia Casa do Povo e Posto Médico no Calvário que foi designado por proposta minha quando vereador por Centro Social.

Deliberação nº2379 /99 (06/09/99):

- **Tomado conhecimento.**

VIII.2. CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA O QUARTEL DA G.N.R. DE TAVEIRO – PROTOCOLO.

O Sr. Presidente deu conhecimento ao executivo da assinatura em 26 de Agosto de 1999, do protocolo celebrado entre o Município de Coimbra e o Ministério da Administração Interna relativo à Construção de Novas Instalações para o Quartel da GNR de Taveiro. O protocolo, dada a sua extensão, fica apenso ao livro de actas, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação nº2380 /99 (06/09/99):

- **Tomado conhecimento.**

VIII.3. CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA A ESQUADRA DA P.S..P. DE COVÕES – PROTOCOLO.

O Sr. Presidente deu conhecimento ao executivo da assinatura em 26 de Agosto de 1999, do protocolo celebrado entre o Município de Coimbra e o Ministério da Administração Interna relativo à Construção de Novas Instalações para a Esquadra da PSP de Covões. O protocolo, dada a sua extensão, fica apenso ao livro de actas, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação nº2381 /99 (06/09/99):

- **Tomado conhecimento.**

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar e votar os seguintes assuntos fora da ordem do dia (nos termos do artº 19º do Código do Procedimento Administrativo e nº 5 do artº 2º, do seu Regimento).

VIII.4. APOIO À PROVA DE CICLISMO DO JORNAL DIÁRIO AS BEIRAS.

Nos termos da informação nº. 141/A, de 1/09/99, da Divisão de Desporto, o executivo deliberou:

Deliberação nº2382/99 (06/09/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 2/09/99 que autorizou o apoio à Prova de Ciclismo do Jornal Diário As Beiras, de acordo com a informação acima referenciada, sendo certo que deverá ser paga a verba de 200.000\$00, conforme proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA ADÉMIA.

Nos termos da informação nº. 143, de 1/09/99, da Divisão de Desporto, o executivo deliberou:

Deliberação nº2383 /99 (06/09/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 2/09/99 que autorizou o apoio à Associação Desportiva e Cultural da Adémia no sentido de lhe ser cedido transporte gratuito (Autocarro da Câmara Municipal de Coimbra), para o transporte de atletas, treinadores e dirigentes, na sua deslocação a Salamanca de 14 a 18 de Setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. ILUMINAÇÃO MONUMENTOS – ARCOS DE JARDIM

Nos termos da informação nº. 658, de 24/08/99 da Divisão Electro Mecânica, o executivo deliberou:

Deliberação Nº2384/99 (06/09/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 2/09/99 que autorizou a abertura de concurso para a realização da empreitada acima referenciada, com preço base de 8 000 000\$00 (oito milhões de escudos) e um prazo de execução de 45 dias nos termos propostos na informação Já acima referenciada.**
- **Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos.**
- **Aprovar lista de candidatos que a seguir se descrevem:**
 - Indalux – Equipamentos Eléctricos, Lda.
Centro empresarial Sintra Nascente – Av. Gago Coutinho, 132/134.
Edifício 13 Portela de Sintra
2710 Sintra
 - Hemapali, Montagens Eléctricas, Lda.
Zona Industrial da Gala
3080 Figueira da Foz
 - Barata e Marcelino, Lda.
Adémia
3020 Coimbra
 - Empresa de Construções Quintero e Simões, Lda.
Av. Fernão de Magalhães, 495, 3º B
3000 Coimbra
 - Electrificadora Taveirense, Lda.
Taveiro
3020 Coimbra
 - Schereder
Centro de Negócios Freixieiro
Edif. Europa, salas 201/203
4455-586 Parafita
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Engº Valdemar F.Rosas – Chefe de Divisão, Engº Luis Ricardo Pereira – Engº Técnico Civil e Irene Ribeiro André – Assistente Administrativa Principal.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise das Propostas: Engº Valdemar F.Rosas – Chefe de Divisão, Arquitecta Teresa Freitas e Engº Luis M. Santos Costa – Engº T. Electrotécnico.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. GRUPO DE DANÇAS E CANTARES NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS DA CASA DO POVO DE S. MARTINHO DO BISPO.

Nos termos da informação nº. 802 do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes , datada de 16/08/99, o executivo deliberou:

Deliberação nº 2385/99 (06/09/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 2/09/99 que autorizou o apoio na cedência de Transporte, ao Grupo de Danças e Cantares de Nossa Senhora dos Remédios da Casa do Povo de S. Martinho do Bispo na sua deslocação a Santarém no próximo dia 19 de Setembro para participar no festival de folclore daquela localidade, sendo certo que a despesa importa em 40 688\$00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.8. ESTÁGIO DE LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA/1999-09-08.

Nos termos da informação n.º 815 de 24/08/99 da Divisão de Turismo, o executivo deliberou:

Deliberação nº2386/99(06/09/99):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 2/09/99 que autorizou o apoio a conceder à Delegação Regional de Coimbra do Instituto da Juventude conforme é indicado na informação acima referenciada, sendo certo que o valor do transporte em cedência pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra importa em 18.900\$00 (dezoito mil e novecentos escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.9. CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº. 17/99 – TINTA PARA MARCAÇÃO DE ESTRADAS – RELATÓRIO.

Para o processo acima identificado e nos termos da informação n.º 973 de 99/07/29 de Divisão de Aprovisionamento, o executivo deliberou:

Deliberação nº2387 /99 (06/09/99):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 2/09/99 que adjudicou a Tracevia – Sinalização e Gestão de Tráfego, Lda.. o fornecimento de 20 000 quilos de tinta para marcação de estradas, pelo valor de 6.100.000\$00 +IVA, e realizar a audiência prévia aos concorrentes, nos termos do artº. 67º. Nº.3, do Decreto-Lei nº. 55/95, de 29 de Março.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.10. PROJECTO DE MODERNIZAÇÃO DA LINHA DO NORTE – PASSAGEM INFERIOR AO KM 217+170 (COIMBRA B) – PROJECTO DE EXECUÇÃO.

Para o processo acima identificado e nos termos da informação da Divisão de Planeamento Estratégico datada de 3/09/99, o executivo deliberou:

Deliberação nº2388 /99 (06/09/99):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 2/09/99 que emitiu parecer favorável ao “Projecto de execução da Passagem Inferior Rodoviária ao km 217+170 (Coimbra B)”, e a recolha de pareceres complementares junto da Divisão de Trânsito, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e CENEL .

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.11. LIGAÇÃO DE MUPIS A ABRIGOS À REDE DE IP – RECEPÇÃO PROVISÓRIA

Para o processo acima identificado e nos termos da informação da Divisão de Edifícios nº. 665 de 26/08/99, o executivo deliberou:

Deliberação nº 2389/99(06/09/99):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 2/09/99 que homologou o auto de recepção provisória da empreitada acima referenciada e a abertura de Inquérito Administrativo nos termos dos artº.s 204 e 206 do Decreto Lei 405/93, de 10 de Dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.12. SISTEMAS DE DETECÇÃO E AVISO DE EXCESSO DE VELOCIDADE – VISTORIA TÉCNICA.

Para o processo acima identificado e nos termos da informação da Divisão de Trânsito nº. 276/99, de 16 de Agosto, o executivo deliberou:

Deliberação nº 2390/99 (06/09/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 2/09/99, que aprovou a vistoria técnica efectuada à obra acima identificada, tendo em vista a recepção definitiva da obra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.13. SEMAFORIZAÇÃO DO CRUZAMENTO DA CASA BRANCA – AUTO DE VISTORIA

Para o processo acima identificado e nos termos da informação nº. 282 da Divisão de Trânsito de 24/08/99, o executivo deliberou:

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 2/09/99 que aprovou a vistoria técnica efectuada à obra acima identificada, tendo em vista a recepção provisória da obra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.14. SEMAFORIZAÇÃO DO CRUZAMENTO DA CASA DO SAL E RESPECTIVA ROTUNDA – VISTORIA.

Para o processo acima identificado e nos termos da informação nº. 283 da Divisão de Trânsito de 24/08/99, o executivo deliberou:

Deliberação nº2391 /99 (06/09/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 2/09/99 que aprovou a vistoria técnica efectuada à obra acima identificada, tendo em vista a recepção provisória da obra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.15. RECUPERAÇÃO DOS IMÓVEIS NºS 65 A 67, 100 A 104 E 106 A 112 DA RUA JOAQUIM ANTÓNIO AGUIAR – RESCISÃO DO CONTRATO, POSSE ADMINISTRATIVA DA OBRA.

Nos termos da informação n.º. 530 da Divisão de Habitação Social, datada de 3/08/99, o executivo deliberou:

Deliberação nº2392 /99 (06/09/99)

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 2/09/99 que aprovou a metodologia constante da informação acima referenciada, tendo em vista a posse administrativa dos trabalhos, sendo certo que a mesma deverá ser efectuada no dia 12 de Outubro próximo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.16. ACESSO À ESCOLA EB 2,3 DA PEDRULHA – RECOMEÇO DOS TRABALHOS.

Nos termos da informação n.º 131 de 2/09/99 da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o executivo deliberou:

Deliberação nº 2393/99 (06/09/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 2/09/99, que mandou notificar o empreiteiro José Maria Meneses Relvão para recomeçar os trabalhos, e prorrogou a execução dos trabalhos da empreitada por 30 dias, graciosamente, isto é, sem direito a revisão de preços, sendo certo que a mesma deverá ficar concluída antes da abertura do ano lectivo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.17. IMPLANTAÇÃO DE PRÉ FABRICADO NA ESCOLA 1º. CICLO E,B Nº. 38 – VALE DAS FLORES.

Relativamente ao processo acima identificado e nos termos da informação n.º 672 da Divisão de Edifícios, datada de 2/09/99, o executivo deliberou:

Deliberação nº2394/99 (06/09/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 2/09/99 que mandou consultar a Divisão de Projectos Urbanísticos sobre a instalação de um pavilhão pré-fabricado no logradouro da referida escola, tendo em atenção o projecto em curso para a zona verde do Vale das Flores.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.18. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS

Para o processo acima identificado, o executivo deliberou:

Deliberação nº2395/99 (06/09/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 2/09/99, que homologou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 99/08/20 que adjudicou à Firma TUDOR – Sociedade Portuguesa do Acumulador, S.A, pelo valor total de 3 216 100\$00 acrescido de IVA, o fornecimento de baterias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

IX.1.INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

1. CONFERÊNCIA – “PRESIDENTES DE CÂMARA PELO EMPREGO” – 9 E 10 DE SETEMBRO.

O Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores que irá participar nos próximos dias 9 e 10 de Setembro, em Helsínquia, na Finlândia, no seminário sobre “Presidentes de Câmara pelo Emprego” para o qual foram convidados membros da Comissão 6 (Emprego, Política, Económica, Mercado Único, Indústria e PME).

2. SEIS DIAS INTERNACIONAIS DE ENDURO

O Sr. Presidente deu conhecimento ao executivo do programa da realização da prova dos “6 Dias Internacionais de Enduro” (13 a 18 de Setembro), bem como do programa da cerimónia de abertura, que foi enviado, pela Federação Nacional de Motociclismo.

3. LISTAGEM DOS PROCESSOS

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos processo de obras (total de 354) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva no período de 23 de Agosto de 1999 a 03 de Setembro de 1999, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

| | |
|-------------------------------------------------|----------|
| Abel Fachada | 30224/99 |
| Abel Lourenço Marques Dinis | 14948/99 |
| Abílio Marques Gonçalves | 32545/99 |
| Administração Condomínio LT. H Quinta da Varzea | 35085/99 |
| Aires Rodrigues Moreira | 24228/99 |
| Albano de Almeida Ribeiro | 32554/99 |
| Alberto Nunes dos Santos | 37580/99 |
| Alberto Pimentel Dias Serralheiro | 9223/99 |
| Amândio Cavaleiro Ribeiro | 25273/99 |

| | |
|-------------------------------------------------------------------|----------|
| Américo de Carvalho Cação | 26815/99 |
| Américo Gonçalves Viana de Lemos | 28059/99 |
| Américo Gonçalves Viana de Lemos | 28060/99 |
| Américo Gonçalves Viana de Lemos | 28061/99 |
| Américo Gonçalves Viana de Lemos | 28062/99 |
| Américo Gonçalves Viana de Lemos | 28063/99 |
| Américo Gonçalves Viana de Lemos | 28064/99 |
| Américo Gonçalves Viana de Lemos | 28065/99 |
| André do Nascimento Marques | 19367/99 |
| André Marques Gonçalves | 8285/99 |
| Angelo Ferreira Morais Apóstolo | 36578/99 |
| António Augusto Simões Silva | 27039/99 |
| António Baptista dos Santos | 4759/99 |
| António Brás Duarte | 6597/99 |
| António Carvalho de Almeida | 7383/99 |
| António da Silva dos Santos | 15278/99 |
| António das Neves | 24642/99 |
| António Fausto Gomes de Matos | 15131/99 |
| António Fernando Martins | 30215/99 |
| António Ferreira Cruz | 26073/99 |
| António Jorge Rama de Oliveira Fonseca | 30867/99 |
| António José Cruz Simões | 41892/99 |
| António José Marques Cunha Pinto | 31899/99 |
| António Luis Rebelo Castro Barradas | 1648/99 |
| António Manuel da Palma Guerreiro | 37505/99 |
| António Manuel Faria Cortesão | 31215/99 |
| António Novais Marques dos Santos | 30203/99 |
| António Pedro Cortesão Coutinho | 37731/99 |
| Aquiles Marques Pessoa | 38877/99 |
| Armando José Travassos Pimenta | 39835/99 |
| Arménio de L. Simões e João Francisco Batista | 41556/99 |
| Arménio Neves dos Santos | 41891/99 |
| Arménio Silveira Joaquim | 30201/99 |
| Artur de Almeida Ferreira | 29889/99 |
| Associação Académica de Coimbra – O.A.F. | 41725/99 |
| Associação Humanitária Bombeiros Voluntários | 33583/99 |
| Augusto Rodrigues | 5760/99 |
| Barreiros, Coutinho & Conselho de Administração., C.Ind.Alimentar | 26199/99 |
| C.G.M. – Const. Imob. Gameiro & Matos, Lda. | 7017/99 |
| Carla Maria Marques Simões Pereira Korfmacher | 36212/99 |
| Carlinda de Oliveira Lemos Ferreira | 26591/99 |
| Carlos Cortez Ferreira | 31208/99 |
| Carlos Eduardo Sobral Barreiros | 32874/99 |
| Carlos Manuel Andrade Ferreira Martins | 28937/99 |
| Carlos Manuel da Silva Mota | 15181/99 |
| Catarina Isabel Vieira dos Santos Jorge | 19952/99 |
| Compralar – Sociedade Const. Urbanizações, Lda. | 26487/99 |
| Çonçalves & Gomes, Lda. | 38612/99 |
| Construção Castelo Brincos, Lda. | 39784/99 |
| Construções Almeida & Santos, Lda. | 35099/99 |
| Construções da Urgueira, Lda. | 30878/99 |
| Construções Residenciais Progresso de Coimbra | 38642/99 |
| Construr – Construções Urbanas, Lda. | 40542/99 |
| Cristina Maria Carvalho Rodrigues Neto | 14527/99 |
| Cristina Maria Rodrigues Simões | 11000/99 |
| Diamantino da Silva Luis | 25431/99 |
| Dimar – Construções & Urbanizações, Lda. | 29260/99 |
| Duas Àguas – Construções er Imobiliária, Lda. | 31894/99 |
| Eduardo Batista de Oliveira | 26178/99 |
| Emília Dias da Silva | 9004/99 |
| Faculdade Ciências Tecnologia da Universidade de Coimbra | 39799/99 |

| | |
|----------------------------------------------------------|----------|
| Faculdade Ciências Tecnologia da Universidade de Coimbra | 39800/99 |
| Fausto de Sousa Correia | 40358/99 |
| Fernanda Azevedo Pereira Estaves | 24943/99 |
| Fernando Lopes de Olivceira Loureiro Martins | 16395/99 |
| Fernando Mendes Francisco | 39455/99 |
| Filomena Rosa dos Santos Fadiga | 35622/99 |
| Florista da Baixinha, Lda. | 38500/99 |
| Globinvestre R.E.I., Lda. | 32243/99 |
| Globinvestre R.E.I., Lda. | 32244/99 |
| Globinvestre R.E.I., Lda. | 32245/99 |
| Globinvestre R.E.I., Lda. | 32246/99 |
| Globinvestre R.E.I., Lda. | 32247/99 |
| Globinvestre R.E.I., Lda. | 32248/99 |
| Gonçalves & Batista Construções, Lda. | 34073/99 |
| Gonçalves & Gomes, Lda. | 38871/99 |
| Gracinda de Oliveira Ladeiro | 39901/99 |
| Habimessias – Administração e Imobiliária, Lda. | 32871/99 |
| Horácio Aguiar de Almeida | 25291/99 |
| Humberto Filipe Carvalho das Neves | 26805/99 |
| Ilda Maria Lourenço Rodrigues | 36806/99 |
| Imo Pascoal Constrói, Lda. | 4480/99 |
| Imobis – Emp. Imobiliários Amorim, S.A. | 26912/99 |
| Imperatriz – Padaria e Pastelaria, Lda. | 6109/98 |
| Isabel Maria Alves Sanches | 31895/99 |
| Isabel Maria Marques Bolito | 36815/99 |
| Isabel Maria Vintem Monteiro | 21868/99 |
| Isabel Mourato Miranda Pedro | 31547/99 |
| Isidro da Costa Campos | 26792/99 |
| Isidro da Silva Rodrigues | 16073/99 |
| João Aires dos Santos Coelho | 16037/94 |
| João Amaro Borges | 30885/99 |
| João Batista Ramos de Almeida | 31548/99 |
| João Brito Rebelo Rodrigues Gonçalves | 35600/99 |
| João Dinis Alves Sanches | 27866/99 |
| João Miguel Gaspar de Carvalho | 37721/99 |
| João Paulo Marques Pereira | 16313/99 |
| Joaquim Antunes dos Santos, Lda. | 37720/99 |
| Joaquim Araújo de Sousa | 30497/99 |
| Joaquim Pinho da Costa | 38312/99 |
| Jorge Manuel Carvalho Ferraz | 16855/99 |
| Jorge Manuel Ribeiro Coimbra | 30849/99 |
| Jorge Póvoa Dinis | 35537/99 |
| José Adelino de Carvalho | 25888/99 |
| José Agostinho Gaspar | 39257/99 |
| José António Dias Gomes | 33131/99 |
| José António Gonçalves das Neves | 33135/99 |
| José Augusto Henggeler de Carvalho Antunes | 11939/99 |
| José Augusto Henggeler de Carvalho Antunes | 11950/99 |
| José Domingos da Silva Morais | 36736/99 |
| José Folhas Nogueira Serens | 6986/99 |
| José Luis Dias Pereira | 17667/99 |
| José Manuel Almeida Cardoso | 48396/99 |
| José Manuel Simões Quatorze | 30589/99 |
| José Maria Pires Taborda | 36793/99 |
| José Marques Gomes Murta | 17918/99 |
| José Narciso de Oliveira | 39687/99 |
| José Pedroso Carvalho | 15157/99 |
| José Pedroso Carvalho | 15158/99 |
| Júlio António Marques Cunha Pinto | 31898/99 |
| Júlio dos Santos Cioga | 31552/99 |
| Justino Dias Araújo Fernandes | 12848/99 |

| | |
|-------------------------------------------------|----------|
| Lapa de Castro, Lda. | 8983/99 |
| Lapa de Castro, Lda. | 8984/99 |
| Lidia Margarida Ferreira dos Santos Carvalho | 37531/99 |
| Lisete da Conceição Brito Oliveira | 27864/99 |
| Lodicol – Sociedade de Construções, Lda. | 18776/99 |
| Lúcio de Jesus Ponte | 7555/99 |
| Luis Augusto Pereira de Almeida e Costa | 32552/99 |
| Luis Carlos Costa da Silva | 30880/99 |
| Luis Carlos Costa da Silva | 30881/99 |
| Luis de Sousa | 31514/99 |
| Lusitano da Conceição Silva | 3875/99 |
| Manuel da Conceição Nunes Gouveia | 15757/98 |
| Manuel da Silva Pedrosa | 38297/99 |
| Manuel dos Santos Pires Gerardo | 34292/99 |
| Manuel Gameiro da Silva | 27473/99 |
| Manuel Gonçalves | 37716/99 |
| Manuel Ladeira da Fonseca | 17358/99 |
| Manuel Lourenço Gonçalves | 38667/99 |
| Manuel Vilas dos Santos | 25900/99 |
| Maria Adelaide Simões Patrício | 30888/99 |
| Maria Adelaide Teixeira Cabral Costeira | 14921/99 |
| Maria Celeste Cardoso de Oliveira | 18064/99 |
| Maria da Conceição Marques de Oliveira | 49362/99 |
| Maria da Glória Leite Neves | 26829/99 |
| Maria de Lurdes Nunes Marques | 4481/99 |
| Maria de Lurdes Pereira da Silva Patrício | 25800/99 |
| Maria Filomena Ferreira Henriques | 32213/99 |
| Maria Helena Neves Correia Amado | 33128/99 |
| Maria Helena Nunes Abrantes Carvalho | 38308/99 |
| Maria Isabel Correia da Cruz Silva | 36790/99 |
| Maria Judite Oliveira da Costa Fonseca | 29249/99 |
| Maria Licinia Santos Marques | 31170/99 |
| Maria Rodrigues Gonçalo | 3354=799 |
| Mário Fernando Grilo Bicho | 38638/99 |
| Mário Jorge de Jesus Ricardo | 32550/99 |
| Mário Manuel das Neves Paiva | 21133/99 |
| Mariua Isabel Pratas de O.F.Ventura | 5105/99 |
| Maspinto – Construção Civil, Lda. | 29109/99 |
| Matias & Cruz – Soc. Invest. Imobiliários, Lda. | 30805/99 |
| Matias & Cruz – Soc. Invest. Imobiliários, Lda. | 30806/99 |
| Matias & Cruz – Soc. Invest. Imobiliários, Lda. | 30807/99 |
| Miguel José Ferreira Amado | 27190/99 |
| Miguel Quaresma Duarte Preces | 35437/99 |
| Nova 4 – Promoção Imobiliária, Lda. | 18738/99 |
| Nova 4 – Promoção Imobiliária, Lda. | 18777/99 |
| Nova 4 – Promoção Imobiliária, Lda. | 23493/99 |
| Nunes & Sá, Lda. | 22172/99 |
| Nunes & Sá, Lda. | 7636/99 |
| Nunes & Sá, Lda. | 7672/99 |
| Odilia da Conceição Gonçalves Rodrigues | 38318/99 |
| Óscar da Cunha Dias | 22408/99 |
| Óscar da Cunha Dias | 30202/99 |
| Patrícia Alexandra Antunes Mendes | 13894/99 |
| Paula Alexandra Soares Ferreira | 34275/99 |
| Paulo Fernando de Figueiredo e Melo | 16553/99 |
| Pedro Manuel Rodrigues Dinis Ribeiro | 14512/99 |
| Porta Dourada – Imobiliária e Construção, Lda. | 16582/99 |
| Preciosa Maurício de Matos Cortesão | 22794/99 |
| Ramiro da Silva Gameiro, Lda. | 39472/99 |
| Ramiro Jacinto Rodrigues | 36228/99 |
| Ramiro Roxo de Oliveira Cardoso | 39440/99 |

| | |
|------------------------------------------------|----------|
| Ramiro Roxo de Oliveira Cardoso | 39441/99 |
| Ramiro Roxo de Oliveira Cardoso | 39442/99 |
| Ramiro Roxo de Oliveira Cardoso | 39444/99 |
| Reis & Pessoa, Lda. | 29315/99 |
| Rodrigo de Jesus Matias | 6165/99 |
| Rogério Pedro Marques Gandarez | 33134/99 |
| Rui Filipe Esteves Pereira | 33901/99 |
| Rui Manuel Matos Forte | 39047/99 |
| Rui Paulo de Sousa Fachada | 12658/99 |
| Saul Morgado – Casa Louças do Paço Conde, Lda. | 21605/99 |
| Sérgio Manuel da Silva Alves | 6525/99 |
| Sidónio de Almeida Fernandes | 3881/99 |
| Silvia Ferreira Caracitas | 30213/99 |
| Sílvio Luis da Cunha Marques | 6027/99 |
| Soc. Construções Joaquim Rosa & Filhos, Lda. | 18376/99 |
| Soc. Construções Joaquim Rosa & Filhos, Lda. | 35430/99 |
| Sociedade de Construções Novo Mundo, Lda. | 37745/99 |
| Sociedade de Construções Novo Mundo, Lda. | 465/99 |
| Taboliva – Sociedade de Cosntruções, Lda. | 34650/99 |
| Transportes Vilval, Lda. | 17944/99 |
| Transportes Vilval, Lda. | 17945/99 |
| Trienaga – Soc. Imobiliária, Lda. | 30209/99 |
| Valdemar Gomes António | 36612/99 |
| Valdemar Gomes António | 36613/99 |
| Victor Manuel Duarte Silva | 40537/99 |
| Victor Silva Duarte | 40512/99 |
| Vitorino José M. Martins de Oliveira | 32273/99 |
| Vitorino Manuel Santos Inácio | 20602/99 |
| Zélia Maria Antunes Martins Damas | 30866/99 |

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

| | |
|---------------------------------------------|----------|
| Agostinho Esteves Ferreira Araújo | 29245/99 |
| Arte & Meios – Public. E Sonorizações, Lda. | 14318/99 |
| Cartaz de Portugal-Publicidade, Lda. | 17109/99 |
| Cassiano Oliveira Batista | 44546/97 |
| Construr-Construções Urbanas, Lda. | 19357/99 |
| Construr-Construções Urbanas, Lda. | 4991/99 |
| Costa Santos & Figueiredo, Lda. | 49202/99 |
| Dina Sofia Lopes Nunes | 25586/99 |
| Enaga-Sociedade Construções, Lda. | 17403/99 |
| Europoster | 14694/99 |
| Faustino Carneiro Madeira | 6337/99 |
| Fernando Afonso Correia | 6173/99 |
| João da Silva Travasso | 17832/99 |
| João José Pardal Frade | 27878/99 |
| José Nunes Costa Rodrigues | 13338/99 |
| José Torres | 6753/99 |
| Luis Alberto Pita Alves Pestana | 15696/99 |
| Manuel Ferreira Salgado | 17249/98 |
| Manuel Ferreira | 39476/99 |
| Margarida Isabel Ribeiro Castro | 18061/99 |
| Maria Armanda Borges Matias Sousa | 2866/98 |
| Maria Conceição Santos Almeida | 16542/99 |
| Maria Gonçalves Nunes Rebola | 49009/98 |
| Maria Helena Conceição Soares Martins | 5754/99 |
| Maria Natália Lopes Almeida | 18650/99 |
| Mário Conceição Amado & Irmão, Lda. | 23490/99 |
| Mota Ferreira E Co, Lda. | 14762/99 |
| Paula Cristina Delgado Bahia | 14158/99 |
| Paulo Jorge Oliveira Antunes | 29884/99 |

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Ramiro Roxo Oliveira Cardoso | 21028/99 |
| Telecel, Comunicações Pessoais, Lda. | 1838/99 |

Despachos solicitando parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

| | |
|---------------------------------------------------|----------|
| Abaixo Assinado Moradores Rua N. Senhora Vitórias | 41232/99 |
| Abaixo Assinados Rua Nossa Senhora Vitórias | 41111/99 |
| Alberto Silva Briro | 42644/99 |
| Amplifon Iberica, AS Sucursal Portugal | 42618/99 |
| António Silva Pereira Maia | 40583/99 |
| Branca Maria Cunha Lucas Larisch | 38903/94 |
| Carlos Manuel Alves Pinheiro | 23535/99 |
| Condomínio Centro Comercial Girassolum | 41570/99 |
| Direcção Geral Impostos | 25323/99 |
| Gabinete Secretária Est.Habitação Comunicações | 41879/99 |
| Gabinete Secretário Estado Administração Local | 42325/99 |
| Isabel Maria Fernandes Rocha | 40984/99 |
| Junta de Freguesia Santa Clara | 42143/99 |
| Maria Isabel Pereira Santos | 16447/98 |
| Provedoria Justiça | 39541/99 |
| Provedoria Justiça | 40184/99 |
| Quinta Lágrimas | 41117/99 |

Despachos para certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

| | |
|------------------------------------------|----------|
| Álvaro Fernando de Sousa Ferreira | 33869/99 |
| Alvart – Construções, Lda. | 12215/99 |
| Ana Maria Andrade Ferreira Martins | 39085/99 |
| Carlos Manuel Andrade Ferreira Martins | 36576/99 |
| Duas Águas Construções Imobiliária, Lda. | 45569/98 |
| Emídio Rodrigues dos Santos | 39106/99 |
| Silvério Castanheira Martins | 36722/99 |

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

| | |
|-----------------------------------------------|----------|
| Adriano José Rocha Pedroso de Lima | 37756/99 |
| Agostinho Domingos Ferreira | 35084/99 |
| Alberto Cabral Costeira | 37784/99 |
| Alberto Vilaça | 29282/99 |
| António Jegundo Lousa | 10935/99 |
| António Manuel Cordeiro | 35606/99 |
| António Roma Duarte | 30241/99 |
| Deolinda Marques dos Anjos | 29883/99 |
| Energicentro | 31941/99 |
| Fernando Gomes de Sousa | 38647/99 |
| Florindo Simões | 29250/99 |
| Instituto de Desenvolvimento Educativo Centro | 37783/99 |
| J.Pinheiro Lopes | 38294/99 |
| José Carlos Nunes Lopes | 11944/99 |
| José dos Santos Lopes | 37093/99 |
| José Martins Morgado | 40077/99 |
| Licínio Bernardes Lourenço | 33895/99 |
| Maria Augusta Gonçalo Duarte | 30219/99 |
| Maria Graciosa Marques | 27048/99 |
| Pedro Barbosa de Melo | 38319/99 |
| Tenho Uma Casa-C.R.L. | 37876/99 |
| Victor Manuel da Rocha | 31177/99 |

Despachos mandando arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

| | |
|-----------------------------------------|----------|
| Álvaro Graça Vidal | 14117/97 |
| António Gomes da Silva | 32870/99 |
| Avelino Manuel Monteiro Gil | 36795/99 |
| Cooperativa Hab.Económica Conimbricense | 37896/99 |
| Ernesto Costa Barbosa | 149/99 |
| Ilda Nunes | 41911/99 |
| Joaquim das Neves Tinoco | 27242/97 |
| Jorge Nunes Silva | 44792/96 |
| José Azenha Cardoso | 37893/99 |
| Justiniano Rodrigues de Sousa Marques | 39134/98 |
| Mário Alberto Graça | 2090/97 |
| Mário dos Santos Coelho | 20366/98 |
| Miguel Pereira Fonseca Barata | 8045/95 |
| Paulo Jorge da Cunha Francisco | 7639/99 |

Despachos mandando embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

| | |
|--------------------------------|----------|
| Albertino José Santos Monteiro | 27851/99 |
| António Cordeiro de Andrade | 35596/99 |
| Fernando Bernardo Oliveira | 133/99 |
| Lucilia Marques Cravinho | 39629/99 |

Despachos mandando notificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

| | |
|--------------------------------------------|----------|
| 1994 – Continental Distribution, Lda. | 41936/99 |
| A Predial Mondego – Soc. de Mediação Imob. | 28908/99 |
| Adelino Soares Martins | 22476/99 |
| Agostinho Jorge Martins de Sousa | 127/99 |
| Alfredo da Silva Rodrigues dos Santos | 31557/99 |
| Alfredo Lucas de Carvalho | 11017/99 |
| Álvaro Armando Gonçalves Alves da Silva | 7389/99 |
| Alvaro Banaco de Melo | 37513/99 |
| Álvaro Lobo Ferreira | 22148/99 |
| Ana Lapa Correia | 12392/99 |
| Ana Maria Gomes Moura de Almeida | 21622/99 |
| Ana Paula Amado Teixeira Fonseca | 30217/99 |
| António Augusto Frade | 143/98 |
| António Dinis Neto | 28680/99 |
| António Luis Coelho Nunes | 322/95 |
| António Manuel Pinheiro Correia | 39448/99 |
| António Martinho Bogalho | 3248/99 |
| Augusto Jacinto Freitas Paiva Rodrigues | 13898/99 |
| Avelino Alves | 1597/99 |
| Avelino Matias Gamboa | 16413/99 |
| Banaco & Oliveira, Lda. | 37757/99 |
| Caritas Diocesana de Coimbra | 7350/99 |
| Casa da Sorte | 161/99 |
| César Trindade dos Santos | 34738/99 |
| Construções Poipombal, Lda. | 37933/99 |
| Eduardo de Oliveira Santos | 28084/99 |
| Ernesto Murta Silva | 45517/97 |
| Esmeralda Vilela Acúrcio | 28077/99 |
| Fernando Machado dos Santos | 2734/99 |
| Francisco Aguiar de Almeida | 15796/99 |
| Francisco Gonçalves de Jesus | 884/98 |
| Frederico Manuel Cristovão Inácio | 29577/99 |
| Germano Fernandes | 33555/99 |
| Humberto Gomes | 13923/99 |
| Isabel Maria Abreu Rato Gomes | 27858/99 |
| Isabel Maria dos Santos Carvalho Fernandes | 32538/99 |

| | |
|--------------------------------------------|----------|
| Isaura Esteves Pratas Ferreira Gaioso | 13339/99 |
| Jorge Manuel de Oliveira Cabral | 27492/99 |
| José Alberto Ramos Amado | 7859/99 |
| José António Chantre Alves | 37500/99 |
| José Ferreira dos Santos | 26818/99 |
| José Manuel dos Santos Simões | 14929/99 |
| José Osório | 11775/99 |
| José Pereira Bernardo | 25631/99 |
| Junta de Freguesia da Sé Nova | 16194/99 |
| Luis Filipe Gameiro de Abreu | 25281/99 |
| Lurdes & Santos, Lda. | 38488/99 |
| Lusório, Sociedade de Construções, Lda. | 3479/99 |
| Manuel Correia Carreira | 31179/99 |
| Manuel dos Santos | 10773/99 |
| Manuel Joaquim Terra Pires Cabral | 28906/99 |
| Manuel Simões da Silva | 36796/99 |
| Margarida Isabel dos Santos Vilela | 3868/99 |
| Maria da Anunciação Tavares da Cunha | 49004/98 |
| Maria da Conceição Valente Correia Cardoso | 9927/99 |
| Maria da Piedade Campos | 29428/99 |
| Maria de Jesus Rosado F.Mariano Fernandes | 37386/99 |
| Maria de Lurdes Loureiro | 888/99 |
| Maria Dias Areia | 33935/99 |
| Maria Eugénia Bonito Nunes Martins | 23727/99 |
| Maria Isabel Vicente dos Santos | 640/99 |
| Maria Odete de Almeida Rodrigues | 29433/99 |
| Maria Teresa Gomes | 39461/99 |
| Mário Dias Salgado | 10020/96 |
| Mário dos Santos Cordeiro | 12177/99 |
| Metalúrgica Ideal do Mondego, Lda. | 29575/99 |
| Miguel Batista, Lda. | 7246/99 |
| Nelson Grilo Pinão | 16541/99 |
| Nova Imobiliária de Coimbra | 39591/98 |
| Odilia da Conceição Gonçalves Rodrigues | 4524/99 |
| Pedro Manuel Rodrigues Dinis Ribeiro | 29681/98 |
| Predimendes – Construções, Limitada. | 32529/99 |
| Quinta das Lágrimas-Soc.Imobiliária Const. | 31203/99 |
| Teresa Margarida Ferreira Pratas Jorge | 15765/98 |
| Tetragrau-Actividades Hoteleiras | 6082/99 |
| Vitor Santos Almeida | 26801/99 |

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Gouveia Monteiro

X- (17 HORAS) – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1. ALBERTO DA SILVA SANTOS – COVA DO OURO.

Este município veio solicitar informação sobre a redução da taxa de licença relativa a uma das duas habitações que pretende construir no lugar de Cova do Ouro.

O Sr. Presidente informou o município que o processo está informado pelos Serviços Técnicos no sentido de não haver protecção legal para a situação invocada, facto que já lhe foi comunicado.

2. FERNANDO JOSÉ SILVA APÓSTOLO – RUA CERÂMICA CERES, 6 – VILELA.

Este município veio alertar para uma situação que segundo ele pode ser constatada na Rua onde reside e que tem a ver com o esgoto escorrendo a céu aberto, proveniente do restaurante “Bacalhau”, que está a provocar um sério atentado à saúde pública.

Referiu-se também este município à insuficiência dos contentores de lixo na zona, uma vez que são apenas dois e um está sendo intensamente utilizado pelo próprio restaurante. Para isso solicitou a intervenção do Sr. Vereador Luís

Vilar, dizendo que já em tempos lá foi colocado, a seu pedido um terceiro contentor que foi “desviado” no primeiro dia.

O Sr. Presidente informou este munícipe que do processo em causa fazem também parte exposições apresentadas pelo proprietário do restaurante em causa, que se queixa que o esgoto é proveniente do s/ prédio. Neste sentido o Sr. Presidente propôs ao munícipe que requeresse uma vistoria para, através de um relatório técnico se verificar quem provoca as anomalias existentes no local.

3. JORGE FERREIRA – AMEAL.

Este munícipe veio reclamar do horário de funcionamento do Café Ameal que se encontra em laboração até altas horas da madrugada, provocando imensos barulhos que perturbam o sossego de quem ali reside, nomeadamente a sua família que reside por cima do Café.

O Sr. Presidente informou o munícipe que o processo em causa já se encontra instruído pelos Serviços e que o proprietário do Café iria ser notificado do horário legal do estabelecimento, ainda no decurso desta semana.

4. FRANCISCO DE CAMPOS- RUA DAS CONVERTIDAS, 31 – PEDRULHA.

Mais uma vez este munícipe veio reclamar contra a construção de um barracão clandestino, pertencente a Maria da Piedade Campos. Queixa-se também de uns currais construídos junto à sua propriedade por José Correia, cuja insalubridade põe em risco as habitações daquela zona.

O Sr. Presidente informou o munícipe que o processo se encontrava em análise pelos Serviços técnicos e que o despacho final que lhe iria ser comunicado brevemente.

5. ANTÓNIO CABRAL MATEUS – TRAVESSA DOS NAVEGADORES, 10.

Este munícipe veio questionar o Sr. Presidente no sentido de saber qual a resolução tomada em relação à exposição apresentada em reunião pública de 14/06/99 e que culminou com a deslocação do Sr. Presidente ao local da obra.

O Sr. Presidente informou o munícipe que depois de se ter deslocado ao local já várias diligências foram tomadas sobre o assunto, inclusivamente uma exposição apresentada pelos reclamantes em 12/08/99, que se encontra em análise pelos Serviços, bem como o envio de um ofício emanado pelos Serviços de Administração Urbanística a solicitar determinados documentos que o munícipe ainda não respondeu.

O munícipe referiu mais uma vez não concordar com a ocupação de um terreno que diz ser sua pertença, conforme documentos já oportunamente apresentados na Câmara Municipal, pelo que não concorda que lhe estejam a solicitar agora novos documentos e inclusive uma planta com a demarcação do seu terreno.

O Sr. Presidente mais uma vez informou que o processo de construção na Travessa dos Navegadores, propriedade da empresa de Construções Residenciais Progresso de Coimbra, foi aprovado pela Câmara Municipal baseado em documentos apresentados pela firma construtora, que fez juntar ao processo os títulos de propriedade. É nesse sentido que os Serviços solicitaram ao requerente a apresentação de um título de registo da propriedade, bem como a planta com a respectiva demarcação.

Relativamente a este assunto e numa tentativa de ajudar o munícipe a perceber a situação, o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que o documento que o munícipe diz possuir é apenas um elemento translativo de propriedade, tornando-se necessário o seu registo na Conservatória do Registo Predial de Coimbra para provar a sua posse. Como o munícipe herdou de seu pai um terreno que foi cedido pela Câmara Municipal para rectificação de extremas (cerca de 190 m²), tem que registar esse terreno na Conservatória em nome de seu pai e habilitar-se depois, como herdeiro a registar em seu nome. Quando tiver esse documento junta uma planta com a demarcação daquilo que diz ser seu e a Câmara analisará a situação.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que seria necessário elaborar um conjunto de normas para os munícipes quando se dirigissem aos serviços para saberem o tipo de requerimento que terão de fazer para cada caso.

O Sr. Presidente informou que nos serviços de atendimento já existia um conjunto de normas nesse sentido.

E sendo vinte horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.